



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes como chapéus, aventais, cintos, botas e vestuários, destinados a diversas secretarias da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.335.861,32 (treze milhões trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

CONTRATANTE

Município de Campo Limpo Paulista - Secretarias Municipais.

DATA DE INÍCIO DA PROPOSTA

Dia **16/08/2024 - 09:00:00** (horário de Brasília)

DATA DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA

Dia **02/09/2024 - 09:00:00** (horário de Brasília)

PARTICIPAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR VALOR TOTAL DO LOTE



PREFEITURA

DADOS GERAIS:

- **Nº do Pregão Eletrônico:** 045/2024 - **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes como chapéus, aventais, cintos, botas e vestuários, destinados a diversas secretarias da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- **Unidade compradora:** Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista - Secretarias Municipais.
- **Pregoeiro (a):** Claudia O. de O. Campaz.
- A sessão pública para abertura das propostas e envio de lances se dará logo após o encerramento do recebimento das referidas propostas.
- **Moeda:** em REAL, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- **Critério de julgamento:** MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.
- **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento e /ou Ordem de Serviços ou da assinatura do contrato, se o caso.
- **Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias
- **Local de Entrega:** Conforme Termo de Referência
- **Validade da Proposta:** 60 dias, após a abertura da licitação.
- **Obrigatoriedade de apresentação de catálogo ou ficha técnica:** SIM
- Tratamento diferenciado para beneficiárias da lei 123/06.
- **Modo de disputa de lances:** MODO DE DISPUTA ABERTO
- **Local:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no site www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. Acessível através do site www.novobbmnet.com.br
- **Publicação:** Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sítio eletrônico oficial do município (www.campolimpopaulista.sp.gov.br) e www.novobbmnet.com.br e por extrato em jornal diário de grande circulação e em jornal diário de grande circulação local.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Av Presidente Vargas, 425 – Vila Tavares – Campo Limpo Paulista, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes como chapéus, aventais, cintos, botas e vestuários, destinados a diversas secretarias da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

SESSÃO: será conduzida pela **Pregoeira(o) Claudia O. de O. Campaz**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela portaria 738 de 10 de abril de 2024, no autos do Processo em epígrafe, e será regida pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 7192 de 10 de agosto de 2023 e pelas normas contidas no edital e termo de referência, bem como pela Lei Complementar 123/06 e alterações.

Site: Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br) “Licitações”

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa Brasileira de Mercadorias até as **09:00 horas do dia 02/09/24.**

A **sessão de processamento** do Pregão será realizada no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET www.novobbmnet.com.br, com início da sessão de disputa de preços às **09:00 horas do dia 02/09/2024.**



PREFEITURA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes como chapéus, aventais, cintos, botas e vestuários, destinados a diversas secretarias da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constante do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

2.4. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. A ausência de identificação da empresa como Beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas, quando for o caso.



PREFEITURA

2.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA

2.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. – O licitante deverá promover seu credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no Edital para Inscrição e cadastramento.

3.2 – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.3. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.1 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes (011) 3113-1900, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3.2. -Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira



PREFEITURA

de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOTA: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) contempla o levantamento simplificado de preços, NÃO podendo este ser considerado, pois o Termo de Referência (TR) prescinde com uma pesquisa aprofundada de mercado conforme inciso VI do art. 18 e do art. 23 da lei 14.133/21.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



PREFEITURA

- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.3 a 5.3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. A proposta deverá obedecer ao disposto no preâmbulo quanto ao tipo de julgamento e casas decimais permitidas.

5.3 Nas propostas deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,



PREFEITURA

5.4. As demais condições comerciais da proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será DESCLASSIFICADA a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor total do lote.**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será determinado

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto.**



PREFEITURA

6.11. O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



PREFEITURA

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA

6.17.2.5. Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA

- a) SICAF e/ou Cadastro no Município de Campo Limpo Paulista
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA

7.11. A(s) empresa(s) declaradas com melhor oferta deverá(ão) enviar ao Sr.(a) Pregoeiro(a), no prazo de 8 (oito) dias úteis.

7.12. – A licitante **DECLARADA** com melhor oferta, deverá apresentar amostras (pelo menos uma peça de cada item do lote em que se sagrou vencedora), em qualquer tamanho (numeração) distintos a sua escolha, não necessariamente personalizados para este município (desde que as peças sejam possíveis de serem confrontadas com as especificações), no prazo de até 08 (oito) dias, conforme Termo de Referência.

7.13. – a(s) licitante(s) vencedora(s) que não apresentarem amostras ou tiverem suas amostras reprovadas pelo responsável pela análise, serão **desclassificadas**.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

8.1.1. Habilitação jurídica:

8.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:



PREFEITURA

8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. **Prova de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3. Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.1.2.4. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.5. Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao Artigo 92, Inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2.021, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

8.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (tributos mobiliários);

8.1.2.8 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.1.3.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

8.1.3.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

8.1.3.5. As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

8.1.3.1. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;



PREFEITURA

8.1.3.6. Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “8.1.3.3” deste item compreendem-se os anos de 2022 e 2023.

8.1.3.7. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes: - ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante - ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) - IED – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

8.1.3.8. Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do(s) lote(s) constantes na proposta apresentada

8.1.3.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.3.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.1.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1.4.1. Apresentação de atestado de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme parágrafo 2º do artigo 67 da lei 14.133/21, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital.



PREFEITURA

8.1.4.2. A licitante DECLARADA com melhor oferta, deverá apresentar amostras (pelo menos uma peça de cada item do lote em que se sagrou vencedora), em qualquer tamanho (numeração) distintos a sua escolha, não necessariamente personalizados para este município (desde que as peças sejam possíveis de serem confrontadas com as especificações), no prazo de até 08 (oito) dias, conforme Termo de Referência.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, **NÃO** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora nos moldes deste Edital, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e durante o prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

9.1.1. A "intenção de recurso" ocorrerá em momento único e deverá conter sucintamente os motivos, para a apreciação do pregoeiro. Acolhida a iniciativa, o (a) pregoeiro (a) abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 9.1. importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela Autoridade Superior ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato junto ao Diário Oficial do Estado.

9.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



PREFEITURA

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma da BBMNET.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.3. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra quando solicitado;

10.1.3.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA

10.1.3.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.3.8. fraudar a licitação;

10.1.3.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.3.10. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.3.11. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.3.12. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.3.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.3.14. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1 à 10.1.3.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.3.7. à 10.1.3.14 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1 à 10.1.3.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta na Prefeitura de Campo Limpo Paulista, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3.7. à 10.1.3.14, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1 à 10.1.3.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento



PREFEITURA

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: www.novobbmnet.com.br, ou por do e-mail pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA

ou presencialmente, sito Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro – Campo Limpo Paulista – Divisão de Arquivo e Protocolo.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA A(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S) CLASSIFICADA(S) NA ORDEM 2ª, 3ª E ASSIM SUSSECUVAMENTE, DEVERÁ (ÃO) IMEDIATAMENTE APÓS ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, MANIFESTAR INTERESSE OU NÃO QUANTO AO CADASTRO, CONFORME INCISO VI DO § 5 DA LEI 14.133/2021, NO SEGUINTE E-MAIL (pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br) A/C DA PREGOEIRA DA SESSÃO.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do ato.



PREFEITURA

14. CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

14.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho.

14.2. Quando se tratar de instrumento contratual o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, quando for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Diretoria de Contratos.

14.2.2. O contrato de que trata o item 12.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2.3. Nos casos específicos em que ocorrer a impossibilidade de qualquer das partes envolvidas na contratação em realizar a assinatura por meio eletrônico, será permitida a realização de assinatura por meio físico, desde que devidamente

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou manifestar a recusa da Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital em outras legislações aplicáveis.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue conforme cláusula 03 do Termo de Referência, anexo I desse edital, **devidamente embalados para proteção durante o período de estoque**, na qual **o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:**

a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do veículo com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

15.1.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, **antes do vencimento do prazo para entrega do objeto**, devidamente justificado pela contratada, para ser submetida à apreciação superior.



PREFEITURA

15.1.2. Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, ocorram eventualidades, constar carta de troca no ato da entrega e concordância da área técnica solicitante.

15.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da contratada.

15.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

15.4. O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal técnico, um fiscal administrativo e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 7.192/2023 e suas alterações.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota fiscal na Diretoria de Finanças, a qual Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura do devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

16.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

16.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora, nota de empenho, número do contrato ou autorização de fornecimento/Ordem de Serviços.

16.6 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE), conforme segue

16.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pelo Município de Campo Limpo Paulista, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor atualizado da Parcela em atraso



PREFEITURA

16.7.1. Em caso de atraso superior a 30 dias da data do vencimento, o valor principal será atualizado monetariamente pelo índice IPCA do último mês, anterior à data limite, publicado e divulgado pelo IBGE.

16.7.2. Para efeito dos itens, a empresa vencedora deverá apresentar pedido expresso, ocasião em que será realizada a análise e negociação com o Município.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1- Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 348.3390.39 **(1230)**; 198.3390.39 **(3496)**; 297.3390.39 **(4288)**; 279.3390.39 **(4289)**; 20.3390.39 **(3645)**; 65.3390.39 **(3492)**; 45.3390.39 **(4002)**; 231.3390.39 **(4290)**; 9.3390.39 **(4291)**.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e endereços eletrônicos www.campolimpopaulista.sp.gov.br, www.novobbmnet.br e por extrato no Jornal Gazeta, Jornal Diário de Notícias, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial da União.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO IV- Modelo de Proposta.

ANEXO V – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

ANEXO VI – Dados complementares para assinatura do contrato

ANEXO VII – Termo de Notificação e Ciência

ANEXO VIII - Minuta de Contrato

Campo Limpo Paulista, aos quinze dias do mês de agosto de 2024

Tatiana Gonçalves de Oliveira
Diretoria de Compras e Licitações



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO.

Trata-se do Termo de Referência mediante **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO** de chapéu, avental, cinto, botas e vestuários para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O termo de referência contém os elementos técnicos essenciais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para Confecção e aquisição dos itens conforme descritos na tabela abaixo, de forma a subsidiar os interessados para preparar sua documentação e propostas, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência.

Lote 1 – VESTUÁRIO SECRETARIA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Camiseta manga curta	1.000
2	Calça em brim profissional	500
3	Camisa em brim profissional	500

Lote 2 – CHAPÉU SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Chapéu	500

Lote 3 – BOTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Bota operacional	500

Lote 4 – CAMISETAS SECRETARIA CASA CIVIL, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, OBRAS E GESTÃO PÚBLICA		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

1	Camiseta manga curta na cor branca	2.000
2	Camiseta manga curta colorida	2.000

Lote 5 – VESTUÁRIO SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Camiseta manga curta	500
2	Calça em brim profissional	250

Lote 6 – CHAPÉU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Chapéu	250

Lote 7 – BOTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Bota operacional	250

Lote 8 – AVENTAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Avental em PVC	250

Lote 9 – SECRETARIA DE CASA CIVIL E GESTÃO PÚBLICA

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Camisa Polo	2000



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Lote 10 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	CALÇA OPERACIONAL 6 BOLSOS MODELO UNISSEX	50
2	CALÇA TÁTICA 8 BOLSOS AZUL PADRÃO GCM	400
3	CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA GCM	50
4	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA PADRÃO GCM	400
5	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA PADRÃO GCM	100
6	CAMISETA GOLA CARECA PADRÃO GCM - ALUNO	60
7	Jaqueta operacional padrão GCM	150
8	Jaqueta de motociclista em cordura com proteções	30
9	BOINA	300
10	BONÉ OPERACIONAL GCM	100
11	COBERTURA PADRÃO GCM	50
12	CAPA DE CHUVA GCM	150
13	CONJUNTO CAPA DE CHUVA motociclista GCM	20
14	LUVA DE MOTOCICLISTA	20
15	MANGUITO UNISSEX GCM	40
16	CAPA DE COLETE MODULAR NÍVEL III - PADRÃO GCM	150
18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO – QRA	150
19	CINTO TÁTICO COMPLETO PADRÃO GCMC	150
20	FIEL RETRÁTIL PRETO	150
21	CINTO DE CALÇA PADRÃO GCM	150
22	CALÇA TIPO SOCIAL CCO	25
23	CAMISA POLO CCO	25
24	SUÉTER	5
25	VESTIDO GESTANTE	15



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Lote 11 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 2		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Macacão piloto anti-chama	20

Lote 12 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 3		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Emborrachado GCM Costas	150
2	Emborrachado ROMU	20
3	Emborrachado AMBIENTAL	20
4	Emborrachado BRASÃO GCM	20
5	Emborrachado BANDEIRA	20
6	Braçal de couro ROMU	20
7	Patch bordado BRASÃO GCM	150

Lote 13 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 4		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Bota coturno Operacional	150
2	Bota Motociclista	20

Lote 14 – VESTUÁRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Conjunto de agasalho (calça e blusa)	25.200
2	Camiseta Manga Curta	51.400
3	Bermuda em Helanca	26.000
4	Bermuda em Tactel	26.000



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Lote 15 – SECRETARIA DE CASA CIVIL		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Colete 1	100
2	Colete 2	100
Lote 16 – SECRETARIA GESTÃO DE ESPORTE E LAZER		
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	UNIFORME DE BASQUETE FEMININO	1
2	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO	2
3	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO	2
4	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO	2
5	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	2
6	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	2
7	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	2
8	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	2
9	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	4
10	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO	2
11	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO	2
12	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO	2
13	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO	2
14	UNIFORME DE FUTSAL FEMININO	2
15	UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO	2
16	UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO INFANTIL	2
17	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO	2
18	UNIFORME DE HANDEBOL MISTO INFANTIL	2
19	UNIFORME DE HANDEBOL MISTO INFANTIL	2
20	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO	2



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

21	UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO	2
22	UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO	2
23	UNIFORME DE VOLEIBOL ADAPTADO FEMININO	2
24	UNIFORME DE VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO	2
25	UNIFORME PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO	50
26	UNIFORME EM POLIÉSTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA JOGOS DE MESA (DOMINÓ, DAMA, ETC) MASCULINO E FEMININO	50
27	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA TÊNIS DE MESA ADULTO UNISSEX	10
28	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA BOCHA ADULTO UNISSEX	10
29	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA VÔLEI DE AREIA ADULTO UNISSEX	10
30	AGASALHO EM TACTEL	400
31	AGASALHO EM TACTEL	150
32	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL	30
33	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA	15
34	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL	30
35	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA	15
36	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL	30
37	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA	30
38	CALÇA PARA GOLEIRO	3
39	CALÇA PARA GOLEIRO	3
40	CALÇA PARA GOLEIRO	3
41	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR AZUL	120
42	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR PRETA	120
43	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR VERDE	24
44	CAMISAS PARA TREINAMENTO EM MALHA PV	2000
45	COLETES PARA TREINAMENTOS 100% POLIÉSTER	240



PREFEITURA

46	COLETES PARA TREINAMENTOS 100% POLIÉSTER	240
47	COLLANT	200

2.1- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Lote 1 – VESTUÁRIO SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Camiseta e calça Profissional com refletivo



ITEM – CAMISETA MANGA CURTA: em seu tecido principal em malha PV na cor a definir, de composição 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m2. Gola do tipo redonda, confeccionada em ribana 1X1, gramatura 190g/m2, com adição de 2% de elastano. Na parte frontal e costas será estampado em processo arte conforme layout. Barra do corpo e mangas com 2,5cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiqueta aplicada no degolo traseiro interno centralizado, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

ITEM – CALÇA PROFISSIONAL: em tecido brim 100% algodão com gramatura mínima de 200 g/m2, na cor azul próximo ao pantone 19-4052 TPX. Na frente deverão conter dois bolsos tipo faca, aplicado e pespontado em máquina reta, Nas pernas aplicado uma fita refletiva de 2,5 cm na cor cinza na altura do joelho conforme layout. Com estampa em silkscreen conforme layout. Vista falsa fechamento da peça em interloque pesponto máquina duas agulhas 4mm, cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o



PREFEITURA

tecido. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

ITEM – CAMISA EM BRIM MANGA LONGA: confeccionada em brim leve, 100% algodão (cor a definir). Deverá ter uma faixa refletiva de 2,5 cm na cor cinza. A manga na cor azul semelhante ao corpo com uma faixa refletiva se igualando na altura do peito na cor cinza conforme layout. A gola é do tipo italiana. No peito ao lado esquerdo será estampado em processo silkscreen o brasão do município, e nas costas utilizará o mesmo processo com as escrita centralizados conforme layout. Barra do corpo e mangas com 2,5cm em máquina reta uma agulha. Etiqueta aplicada no degolo traseiro interno centralizado, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

Lote 2 – CHAPÉU SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chapéu Com Aba com proteção contra o sol (cor a definir), com brasão do município centralizado na parte frontal conforme layout. Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com o regulador em plástico de cor transparente, para regulagem do tamanho no rosto.

Lote 3 – BOTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bota na cor preta, com bico de aço; Confeccionada em couro com curtimento atravessado, Fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, Característica e aplicabilidade: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.

Lote 4 – CAMISETAS SECRETARIA CASA CIVIL, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, OBRAS E ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM: CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA, Camiseta manga curta na cor branca em tecido 100% algodão com gramatura de 160g/m², na cor Branca. A gola será em “redonda” e confeccionada em retilínea com 2,5 cm de largura acabada. Estampas em SilkScreen em até 5 cores: na frente, costa e mangas(logotipia a definir conforme eventos da secretaria de comunicação) Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no acabamento do degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ITEM: CAMISETA MANGA CURTA COLORIDA

Camiseta manga curta colorida (cores a definir conforme eventos da secretaria de comunicação) em tecido 100% algodão com gramatura de 160g/m². A gola será em “redonda” e confeccionada em retilínea com 2,5



PREFEITURA

cm de largura acabada. Estampas em SilkScreen em até 5 cores: na frente, costa e mangas (logotipo a definir conforme eventos da secretaria de comunicação) Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no acabamento do degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Lote 5 – VESTUÁRIO SECRETARIA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA.

ITEM – CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta manga curta, em seu tecido principal em malha PV (cor a definir) de composição 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 160 g/m². A gola é do tipo redonda, confeccionada em ribana 1X1, gramatura 190g/m², com adição de 2% de elastano. No peito ao lado esquerdo será estampado em processo silkscreen o brasão do município conforme layout conforme layout. Barra do corpo e mangas com 2,5cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiqueta aplicada no degolo traseiro interno centralizado, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

ITEM – CALÇA PROFISSIONAL:

Calça profissional confeccionada em tecido brim 100% algodão com gramatura mínima de 200 g/m², (cor a definir). Na frente deverão conter dois bolsos tipo faca, aplicado e pespontado em máquina reta, Vista falsa fechamento da peça em interloque pesponto máquina duas agulhas 4mm, cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

Lote 6 – CHAPÉU SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA.

Chapéu Com Aba com proteção contra o sol (cor a definir), com brasão do município centralizado na parte frontal conforme layout. Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com o regulador em plástico de cor transparente para regulagem do tamanho no rosto.

Lote 7 – BOTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA.

Bota na cor preta, com bico de aço; Confeccionada em couro com curtimento atravessado, Fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, Característica e aplicabilidade: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos.

Lote 8 – AVENTAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA.

AVENTAL PVC, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), tipo trevira, sem manga, cor branca, com forro interno em poliéster, com amarras na cintura e no pescoço para ajustes, nas seguintes medidas: 120x70 cm e com espessura de 0,30 mm. Próprio para o uso durante as atividades ou operações exercidas em contato com água.



PREFEITURA

Lote 9 – CAMISA POLO SECRETARIA CASA CIVIL E GESTÃO PÚBLICA.

Camisa Polo, confeccionado em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, gola e punho em retilínea, com 2 botões, cores a definir, estampa frente e costas, a definir (máximo 4 cores).

Lote 10 – UNIFORME GCM- SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA.

CALÇA OPERACIONAL 06 BOLSOS PADRÃO GCM

Calça Operacional 6 Bolsos Modelo Unisex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 210gr/m², (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: O cós de 4,0 a 4,5 cm, com passadores externos para cinto em número de 05, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas.

Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Bolsos: serão em número de 06, assim distribuídos: 02 (dois) na parte da frente e 02 (dois) traseiros e 02(dois) laterais; como abaixo descrito:

Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.

Bolso Cargo Lateral: 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 2 pregas simples distribuídas em seu centro e prega fole na lateral dianteira, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e um puxador confeccionado em viés de 2,5 cm de largura e 3,0 cm de comprimento Travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

Bolso Embutido traseiro com Tampa: 02 (dois) Bolsos do tipo vivo social embutido com abertura de 15,0 cm de largura. Forro do bolso em tecido Rip Stop com profundidade de 20,0 cm. Lapelas (Tampas) com entretela termocolante, 100% Viscose (comprovado por laudo), com largura de 5,0 cm de largura e 17,0 cm de comprimento com a opção de fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento.

Reforço Traseiro: Reforço traseiro feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos.

Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Tamanhos: 38 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura



Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.



PREFEITURA

CALÇA TÁTICA 8 BOLSOS AZUL PADRÃO GCM

Calça Tática 8 Bolsos Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite Pantone – 19-4013 armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 210gr/m2 (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: Cós tipo postiço transpassado com fechamento através de velcro (fecho de contato), com 5 passadores distribuídos uniformemente pela sua extensão, com pespontos duplos em ambos os lados, largura de 5,0 cm, tendo assim moscas de segurança na posição horizontal na parte superior e inferior dos passantes, estes por sua vez acompanhando o comprimento dos mesmos. Cós com fechamento frontal efetuado por velcro de contato, assim proporcionando mais conforto ao usuário.

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechada por zíper 15 cm frontal 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo) na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro. O forro do bolso tipo faca será confeccionado no mesmo tecido da calça (Rip Stop).

Bolso Auxiliares: 02 (dois) bolsos pequenos frontais, um em cada perna, com 1 prega funda simples, localizados acima dos bolsos laterais e sobrepostos parcialmente aos bolsos em faca, medindo 70 mm X 170mm, com tampa de fechamento em velcro.

Bolso Cargo Lateral: 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 1 prega funda simples distribuídas em seu centro, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas (tampas) com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo), com cantos chanfrados, com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

Bolso Traseiro: 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com 1 prega funda simples, duplo pesponto na parte inferior e na lateral, medindo 15,0 cm de largura e 16,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas (tampas) com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo), com cantos chanfrados, com largura de 5,5 cm e 15,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

Reforço do Joelho: Aplicação de reforços do mesmo tecido Rip Stop 67% Poliéster e 33% Algodão nos joelhos, costurados com duplo pesponto para maior durabilidade em sobreposição ao tecido da calça.

Reforço Traseiro: Reforço traseiro do mesmo tecido, feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos.



PREFEITURA

Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 7,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e ajuste por velcros.

Tamanhos: 36 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

FIGURA



Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.



PREFEITURA

CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA GCM

Tecido: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 210gr/m², largura: 1,60, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira.

Calça Culote para Motociclista: modelo unissex confeccionada em tecido Rip Stop, 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor preta, conforme as especificações do tecido.

Perna: corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos, para dar ajustes, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior e na superior com formato de meio arco em posições opostas; abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral, com fechamento por meio de velcro, abertura de 150mm; aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertura lateral para ajuste no tornozelo; costuras devidamente overlocadas; com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na parte frente/costas.

Cintura: Cós de 4 cm de largura, deverá ser entretelado com entretela termocolante 100% Viscose, com 07 (sete) passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 17 mm de diâmetro na cor preta.

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 100% poliéster de alta resistência na cor preta. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto

Bolso: com duplo pesponto, frontais tipo faca, revel fixo na altura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca.

Bolsos traseiros: (02) dois traseiros embutidos com 12cm de largura, 16cm de comprimento e profundidade de 16cm, com portinholas entreteladas com entretela termocolante 100% Viscose. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais e sem botões.

Reforços Traseiro: Será aplicado na parte traseira um reforço em formato oval sobreposto, confeccionado no mesmo tecido do culote, todo pespontado nas orlas com costura dupla.

Reforços dianteiros: Serão aplicados na parte dianteira, e na altura dos joelhos, 02 (dois) reforços sobrepostos, confeccionados no mesmo tecido do culote, pespontado nas orlas com costura dupla, formando dois ângulos retos na base e dois semicírculos na parte superior, partindo do meio para as entre pernas e laterais.

Emenda: Será aplicada uma emenda, em tecido misto composto de 90% poliamida e 10 % elastano, na mesma tonalidade de cor do tecido Rip Stop, com 300 mm (trezentos milímetros) de comprimento, iniciando-se na barriga da perna e terminando na altura da barra. Junto à parte inferior das laterais (ilharga), deverá possuir uma abertura de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento, fechada através de velcro na mesma cor do tecido com 18 mm (dezoito milímetros) de largura, sendo o macho fixado no tecido elástico e a fêmea no tecido Rip Stop.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Bainhas: simples, com barra de 20 mm, pespontada com uma costura.

Tamanhos: 36 ao 62.

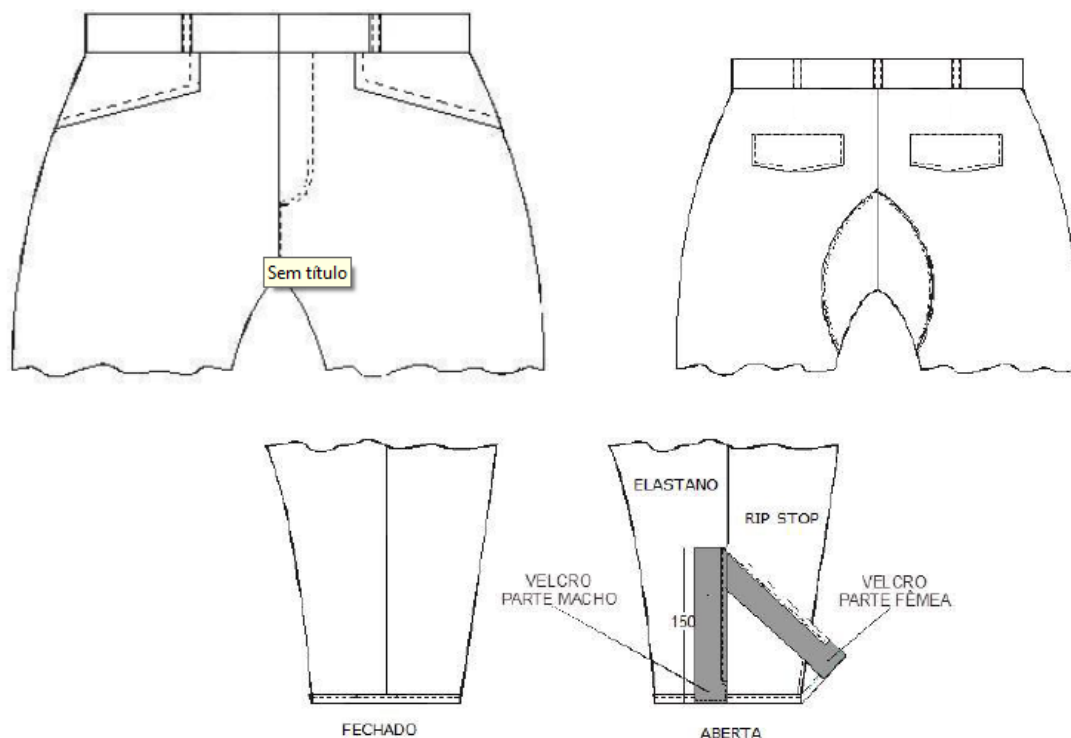
Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

MODELO





PREFEITURA



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA PADRÃO GCM

Camisa CombatShirt Manga Curta deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 210gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Marinho Noite.

Gola: Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo esporte entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento frontal através de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.

Mangas: Mangas curtas, confeccionada em tecido Rip Stop e bainhas com 2,0 cm de largura, Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do escudo com o Brasão de Policiamento Preventivo, deve ser posicionada na manga direita (arte e medidas serão enviadas para o licitante vencedor).



PREFEITURA

Frente e Costas: Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável.

Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior.

Corpo com aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura. Na parte frontal esquerda aplicação do bordado do Distintivo da GCM (arte e medidas serão enviadas para o licitante vencedor).

Botões para fixação das platinas: de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.

Bainha da barra: bainha da barra medindo 2,0 cm de largura

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ,



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA PADRÃO GCM

Camisa CombatShirt Manga Longa, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 210gr/m², (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Marinho Noite.

Gola: Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo esporte entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo), com fechamento frontal através de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.

Mangas: Mangas Longas, confeccionada em Tecido Rip Stop, com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga.

Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do escudo com o Brasão de Policiamento Preventivo, deve ser posicionada na manga direita (arte e medidas serão enviadas para o licitante vencedor).

Frente e Costas: Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável.

Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior.

Corpo com aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura. Na parte frontal esquerda aplicação do bordado Distintivo da GCM (arte e medidas serão enviadas para o licitante vencedor).

Botões para fixação das platinas: de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.

Bainha da barra: bainha da barra medindo 2,0 cm de largura

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.



PREFEITURA

Figura



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

CAMISETA GOLA CARECA PADRÃO GCM - ALUNO

Camiseta Padrão Aluno: Deverá ser confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura 185g/m2, na cor azul marinho.

Camiseta Gola Careca Manga Curta Azul Marinho: Em meia malha na cor azul marinho, Linha da costura 100% poliéster 120.

Mangas Curtas: Mangas curtas feitas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura.

Gola: Tipo careca (gola redonda) deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na mesma cor da malha.

Reforço: Reforço de gola tipo sarjado 100% algodão com 10 mm de largura na cor do tecido.

Bainha: A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 02 agulhas, bitola estreita. Costura em máquina ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas.

Com relação aos logotipos:

- Aplicação do escudo do Brasão da Guarda Civil Municipal, com dimensões de 8 cm de altura x 8 cm de comprimento, e centralizado no peito do lado esquerdo em silkscreen (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor).



PREFEITURA

- Na frente as escritas ALUNO GCM com dimensões a serem definidas, e centralizado no peito do lado direito em silkscreen na fonte Arial Negrito na cor branca.
- Nas costas os dizeres FORMAÇÃO GCM em forma de arco, com CAPO LIMPO PAULISTA em escrita reta, proporcional e centralizado nas costas, em silkscreen na fonte Arial Negrito na cor branca.

Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido.

A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha é 100% poliéster 120.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando os fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. FIGURA:





PREFEITURA

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

JAQUETA OPERACIONAL PADRÃO GCM

Jaqueta operacional Padrão Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 210gr/m², (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Forrada internamente por nylon 100% poliéster acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

Gola: Confeccionada em Rip Stop, gola tipo esporte, com aplicação de Matelassê internamente e pespontada por uma costura.

Vista: Embutida confeccionada, com zíper, composição em 100% poliéster de alta resistência, comprovado por laudo, (lado esquerdo de quem veste), fixo no revel através de costura, sendo o revel com aplicação de Matelassê na parte interna, acabamento em overlock, terá na parte inferior da vista velcro de 20 mm na mesma cor do tecido, para fixação no lado direito da japona. Com as mesmas dimensões do zíper.

Platina: formato retangular, com aplicação de Matelassê internamente, com 05 (cinco) cm de largura (todos os tamanhos), terminado em bico caseado longitudinal de 01 (um) cm do bico, embutido na ponta da manga.

Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da japona.

Mangas: Compridas, mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste (conforme figura). Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do escudo com o Brasão de Policiamento Preventivo, deve ser posicionada na manga direita (arte e medidas serão enviadas para o licitante vencedor).

Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.

Aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.

Na parte frontal esquerda aplicação do bordado Distintivo da GCM (arte e medidas serão enviadas para o licitante vencedor).



PREFEITURA

Inscrição refletiva: Terá de forma centralizada nas costas, a 80 mm da costura da gola, a inscrição “GCM”, em material termo transferível refletivo na cor prata. Suas dimensões serão 220 mm de comprimento, com altura compatível, sendo a fonte das letras “BLOCKLETTER” tamanho 150, conforme layout.

Vivo refletivo: Deverá ser de tecido metalizado retro refletivo micro prismático, na cor branca (prata), de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm², na largura de 5 mm (cinco milímetros). Os mesmos deverão ser em número de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 130 mm, 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 130 mm, e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 240 mm.

Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retro refletiva;

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.



PREFEITURA

JAQUETA DE MOTOCICLISTA EM CORDURA COM PROTEÇÕES

Descrição: confeccionada em tecido 100% poliamida, Cordura 500 DEN, impermeável com teste de Permeabilidade ao ar com resultado 0 (zero), gramatura 220 g/m², isento de imperfeições prejudiciais na cor preta, conforme layout.

Dianteiro: Fechado na frente por zíper de poliéster de alta resistência, na cor preta, fixado através de costura no revel, reto posicionado na “vertical”, cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde a barra até a base da gola (centro do dianteiro). Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e nas laterais (do cós à costura da cava), próximo aos bolsos, com aplicação de vivo refletivo na cor prata.

Terá ainda uma faixa de tecido “vazado” afunilando de 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura (região da cava) para 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura (centro do dianteiro), para fins de ventilação interna, conforme figura;

Traseiro: Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo na cor prata. Terá ainda uma faixa de tecido “vazado”, abaixo do vivo refletivo, em toda a extensão da pala, em forma de arco, tendo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) nas suas extremidades (região da cava) e 30 mm (trinta milímetros) na região central (centro do traseiro), para fins de ventilação interna.

Regulagem Lateral: Através de uma fita do mesmo tecido da jaqueta, fixada a 80 mm (oitenta milímetros) da barra, na parte traseira da jaqueta, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de largura, sendo sua face interna constituída por velcro (fêmea/macho), e de uma fivela retangular de poliacetal, fixada a 40 mm (quarenta milímetros) da barra, na parte dianteira da jaqueta, por intermédio de uma fita de poliamida, medindo 60 mm (sessenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura.

Gola: Tipo padre, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 560 mm (quinhentos e sessenta milímetros) de comprimento, com fechamento através de velcro gancho e argola de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, na cor preta e botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo a fêmea na cor preta. Em toda a extensão da gola, será aplicado Neoprene com propriedades isotérmicas, na cor preta, sendo esse material flexível e maleável.

Platinas: Em formato retangular terminando em bico, do mesmo tecido da jaqueta, com duplo pesponto.

Botões para fixação das platinas: Botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo o (macho) aplicado diretamente ao ombro da jaqueta e a (fêmea) a 10 mm (dez milímetros) do bico da platina. Deverá ainda a fêmea ser na cor preta.

Mangas: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando com os recortes frontais e traseiros. Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo na cor prata.

Punho: Regulagem efetuada através de velcro ou se preferir zíper;

Bolsos: Na parte frontal externa possuirão 02 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com forro no mesmo tecido da face interna com opção de fechamento através de zíper de alta resistência na cor preta.



PREFEITURA

Forro fixo interno: a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizados 75/48, devendo ser fornecido na cor preta;

Proteções: deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas, confeccionadas em EVA, termo conformado, com dureza de 25 Shore A e densidade de 20 gramas por cm³. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente.

Com relação aos logotipos:

Aplicação de Patch bordado eletrônico da bandeira do Município com dimensões de 7,0 cm largura x 5,0 cm altura, localizado na manga esquerda, conforme layout.

Aplicação de Patch bordado eletrônico do Brasão da GC com dimensões a serem definidas, localizado na manga direita, conforme layout.

Aplicação de Patch bordado eletrônico do brasão de Itapevi com dimensões de 9,0 cm largura x 2,0 cm altura, localizado na parte frontal direita, acima da tarjeta de nome, conforme layout.

Aplicação de Patch bordado eletrônico no lado frontal esquerdo de quem veste, com o Brasão da GCM com dimensões a serem definidas, conforme layout.

Bordado com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm fonte Arial, na cor branca, conforme layout.

Vivo refletivo: Composto por microesferas de vidro que agem como lentes retro refletivas expostas e de grande angularidade na cor prata, agregados a um tecido de alta durabilidade composto por 65% poliéster e 35% algodão, na largura de 12 mm (doze milímetros). Os mesmos deverão ser em número de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 130 mm (centro e trinta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 140 mm (centro e quarenta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 260 (duzentos e sessenta milímetros). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retro refletiva.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

MODELO



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

BOINA

Boina francesa, fabricada em feltro 100% lã soft, na cor preta.

Tratada com produto para repelência à umidade, de forma circular com bojo achatado tendo na parte inferior um declive formando uma cintura para separar o bojo da aba. No bojo, na parte lateral, há dois ilhoses para ventilação, a boina é modelada de formato francês, apresentando seu bojo mais alto na parte direita lateral da mesma onde é afixado o distintivo do órgão e um declive mais acentuado na parte lateral esquerda onde é afixado o botão de pressão.

A aba possui um debrum de couro onde é colocado um fitilho para o ajuste da boina na cabeça.

Na parte interna total da boina há um forro em tecido e ao lado um reforço de couro para fixar insígnias. O bojo das boinas tem seu diâmetro variável.

Feltro: 100% lã soft tratado com produto para repelência à água.

Numeração: 54 a 62 cm.

Forro: tecido de cor preta, composto de 64% algodão e 36% poliéster, com tolerância de mais ou menos 5%.

Ilhós: material latão na cor preta.

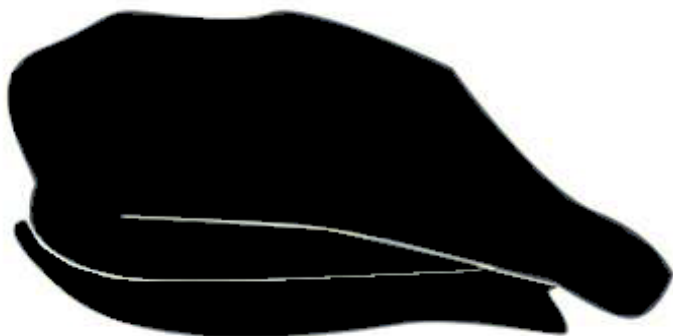


PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

FIGURA



BONÉ OPERACIONAL GCM

Tecido: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 210gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Boné Operacional tipo Bico de pato ou 6 gomos Padrão GCM: fabricado em tecido Rip-Stop, cor azul marinho noite, com pala ajustável através de velcro e regulagem por aderência; copa côncava, composto por 06 (seis) seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento.

Pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta ou azul marinho; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;

Parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais.

LOGOMARCA: centralizado na parte frontal está bordado o distintivo da GCM, com dimensões de 5cm de diâmetro, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Tamanhos: Único.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Figura



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

COBERTURA PADRÃO GCM.

Cobertura Padrão Guarda Civil Municipal, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 210gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Descrição: Modelo unissex, em tecido Rip Stop de cor azul-marinho noite. Sua copa será formada em peça única. Na parte inferior traseira deverá ser colocado um elástico regulador.

Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão. Acima do listel, na parte frontal da copa, afixado o distintivo de Inspetor bordado, em suas cores originais medindo 40 mm de altura, por 35 mm de largura. Para Subinspetor, Classe Distinta e Guardas Civis, será afixado o distintivo da Guarda Civil Municipal, em suas cores originais, medidas compatíveis com a frente da cobertura.

A pala frontal será arredondada, armada com material plástico, forrada de ambos os lados com o mesmo tecido da copa.



PREFEITURA

Para o Comandante Geral, o lado superior da pala deverá ser circundado por dois ramos de carvalho, com folhas de frutos, bordado a fio de ouro Pantone: 7406 C, partindo das extremidades laterais.

Para o caso de Subcomandante, Inspetor Superintendente e Inspetor de Agrupamento, será bordada a fio de ouro com dois ramos de três folhas e frutos de louro, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da pala, conforme estabelecido.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

CAPA DE CHUVA GCM

Capa de Chuva: Capa de chuva com refletivo em nylon emborrachado, composto por gola, capuz, com fechamento em zíper; com comprimento abaixo dos joelhos que não atrapalhe movimentos ou comprometa os trabalhos da equipe. Com manga longa com ajuste por elástico nos punhos ou velcros, com refletivo próximo aos punhos com largura de 04cm.

Pala para Ventilação: Nas costas e na frente na altura do peito, tendo na sua parte inferior, orifícios que permitem saída e entrada de ar ventilando o interior da capa. o pala terá uma faixa refletiva de 5 cm de largura em toda sua extensão.

Bolsos: Possui 02 (dois) bolsos frontais embutidos, tendo acabamento por uma aba externa que impede a entrada de chuva.

O capuz, terá ajuste por cordão de poliéster embutido sob gola ajustável por botão de pressão.

Aba frontal, esta aba cobre o velcro que inicia na altura do pescoço e termina próxima a parte inferior da bainha da capa tendo largura de 07cm, servindo para evitar entrada de água.



PREFEITURA

Tecido da capa será na cor azul marinho, composto de nylon altamente resistente ao rasgamento e a tração coberto na sua face externa por uma película e PVC que torna este tecido totalmente impermeável com espessura de 0,20mm. quanto ao refletivo, será em filme de PVC microprismático, na cor prata com alto grau de reflexibilidade. este material microprismático terá em sua parte de trás um filme de PVC branco e na parte da frente um filme cristal transparente soldado entre si em uma peça pelo processo de solda eletrônica para que não haja possibilidade de infiltração de água, pois esta pode danificar o material refletivo. Este refletivo será aplicado na capa pelo processo de solda eletrônica, sem costura. quanto as emendas no capuz, mangas, pala, lapela, abas e refletivos serão unidos pelo processo de solda eletrônica tornando a capa mais resistente e deixando-a nestes pontos totalmente impermeável.

Botões de pressão em material plástico.

velcro terá largura de 16cm. Com logotipo “GUARDA MUNICIPAL” nas costas na cor prata refletivo. logotipo da GM, no lado esquerdo do peito, acima do refletivo, com altura mínima de 09 centímetros, em 04 cores. as proporções e cores devem obedecer ao manual de identidade visual da GM, e a inscrição "GUARDA MUNICIPAL" nas costas sobre a pala.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

FIGURA



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar,



PREFEITURA

obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

CONJUNTO CAPA DE CHUVA GCM

Conjunto Capa de Chuva: Impermeável composto de jaqueta e calça, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com a parte externa em poliamida e parte interna revestida de PVC na cor azul marinho noite.

JAQUETA: capuz fixo ajustado por cordão 100% poliéster na cor amarelo, e para melhor passagem do cordão, ilhós na cor prata com diâmetro de 10mm. Todas as costuras devem ser impermeabilizadas, vedadas através de fita termocolante aquecida a 360 graus, com adesivo aquoso poliuretano que deverá ter acabamento nas extremidades, tornando a peça totalmente impermeável. zíper destacável 100% poliéster embutido, na mesma cor do tecido, fixado através de costura no revel do lado esquerdo de quem veste, na parte interna da vista, e velcro com 20 mm de largura na cor branca para a fixação. Punhos e barra com elástico de 4cm de largura. A ventilação deverá ser através de aberturas circulares com 23mm de diâmetro na parte interna das costas, cobertas por pala do mesmo tecido. Pala na parte da frente e costas com barra de 1cm de largura em máquina reta. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 5 cm de largura, aplicação na parte da frente, costas e mangas da jaqueta, conforme o layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2.

LOGOTIPIA, Aplicação de logo, com dimensões 0,0 cm altura x 0,0 cm de largura nas cores originais, localizado na manga esquerda de quem veste.

Brasão da GM, com dimensões 0,0 cm altura x 0,0 cm de largura nas cores originais, cores em alta visibilidade, localizado na manga direita.

Estampa com escrita GUARDA CIVIL MUNICIPAL localizado nas costas, dimensões 26,0 cm comprimento x 3,5 cm de altura fonte Arial, na cor BRANCA.

CALÇA: Cós da calça deverá ter elástico composição 72% poliéster 28% elastodieno com 4cm de largura em máquina elástica 5 agulhas com canaleta para passagem de cordão na cor branca 100% poliéster fino, com saída pela parte interna da calça através de caseado. Barra da calça com elástico de 2 cm de largura composição 72% poliéster 28% elastodieno. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 5 cm de largura, aplicação em 360° nas pernas, conforme o layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

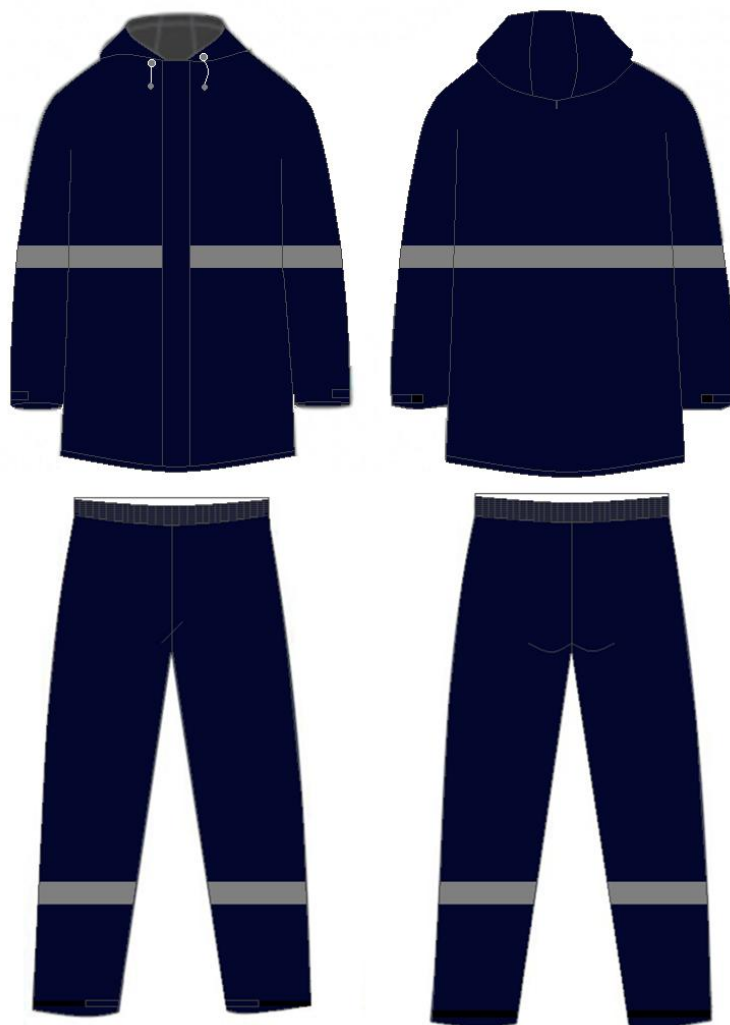


PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

FIGURA



LUVA DE MOTOCICLISTA

Luva meio dedo nos modelos masculina e feminina, é perfeita para uso diário e preferencialmente em dias quentes, a luva é leve e a melhor opção para quem opta por modelo meio dedo (aberta), facilitando o manuseio de outros objetos. Sua nova versão está ainda mais moderna e segura, tendo um novo protetor de articulação, mais moderno e com melhor performance.

A luva destaca por ser leve, versátil e com excelente proteção, devido a sua composição de materiais resistentes à abrasão e o seu protetor rígido.

As luvas meio dedo oferecem mais conforto no calor e facilitam o manuseio de smartphones. Com a luva meio dedo, é possível também ter mais sensibilidade nas mãos, seja para utilizar os bolsos, pegar objetos e até mesmo acionar os manetes de freio e embreagem.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Luva cano curto;
- Modelo aberto (meio dedo);
- Alças para retirada das luvas;
- Tecido poliéster;
- Proteção rígida em polipropileno injetado;
- Proteções em borracha na palma e nos dedos;
- Reforço em borracha no dorso da mão;
- Reforço entre os dedos;

FIGURA



MANGUITO UNISSEX GCM

Descrição: Confeccionado em tecido misto (92% Poliamida e 8% elastano) com 180 gramas, flexível e confortável com uma secagem rápida, com excelente conforto térmico e previne a proliferação de bactérias causadoras de desagradável odor da transpiração. destinado a proteção ao frio, ao vento e ao sol. devera possuir proteção aos raios ultravioleta uv 50+ que proporcione a absorção equilibrada da umidade.

Fornecimento em pares. Punho: 2,0 cm de largura (mínimo).

Medidas: o fornecedor deverá apresentar grade de amostra (PP – P – M – G – GG – EGG).

Cor de referência: preto sem detalhes.

Etiquetas: etiqueta com identificação do tamanho do produto e da composição e instruções de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução número 2 (dois).

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico transparente com a numeração visível e em embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de quantidade e tamanho.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

FIGURA



CAPA DE COLETE MODULAR NÍVEL III - PADRÃO GCM

Descrição da Capa para colete balístico Modular nível III:

Capa para colete balístico com sistema M.O.L.L.E (Modular) e cabo de soltura rápida para a retirada do colete em situações críticas, na cor preto confeccionada em tecido Cordura 500D com gramatura de 220gr/m² (comprovado por laudo), resinado em PVC resistente à água (teste de Permeabilidade ao ar), e forração em mesh (nylon tridimensional), com cinta acolchoada sobre os ombros e ajustes nas laterais e ombros (ver figuras de 1 à 12);

Frente da Capa:

Alças e frente

Frente com duas alças para regulagem dos ombros (altura) em tiras de gorgurão, conforme especificado na tabela 4, medindo 5,0 cm de largura por 36,5 cm de comprimento. Guias para fio de rádio ou camelback formados por duas (02) tiras de gorgurão, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas (ver figuras 2, 3);

Nas alças para regulagem dos ombros possuem duas cintas acolchoadas em material conforme especificado na tabela 6, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, ambos, medindo 5,0 cm de largura por 14,0 cm de comprimento e três (3) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento para passagem do fio de soltura rápida. As cintas são forradas com o mesmo tecido do colete e medindo 15,5 cm de comprimento (ver figura 3);

Bolso tático:

Na parte superior próximo ao decote possui um bolso tático para guarda de documentos, mapas e celular fechado por zíper plástico injetado na cor do colete com cadarço nos puxadores do zíper, com abertura do bolso medindo 15,0 cm. Sobre o bolso são fixadas três (03) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento e entre elas duas (02) tiras de gorgurão



PREFEITURA

com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto medindo comprimento variável L5, com sistema M.O.L.L.E para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 2 e 3);

Painel de sobreposição (superior e inferior):

Painel de sobreposição (superior) medindo largura variável L1 por 19,5 cm de comprimento, posicionado abaixo do bolso táctico. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com duas (2) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, em toda a área do verso. Na borda inferior é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 17,0 cm de comprimento máximo para possibilitar o levantamento do painel (ver figuras 2, 3 e 4);

Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,5 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura (ver figura 4);

Em baixo do painel (superior), na mesma direção, são costuradas duas (02) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, com a finalidade de acoplar os painéis laterais para ajuste da circunferência do corpo (ver figuras 4 e 5);

Costas da Capa:

Regulagem dos ombros:

Costas com duas argolas plásticas para regulagem dos ombros fixadas em duas (02) tiras de gorgurão, conforme especificado na tabela 4, tiras medindo 5,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento e argolas com medida equivalente a largura da tira (ver figuras 6 e 7);

Alça para arrasto e costas:

Uma (01) alça para arrasto em tira de gorgurão medindo 5,5 cm de largura por 21,5 cm de comprimento máximo, costurada e montada com travetes (moscas de segurança). Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote (ver figura 7);

Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada: três (03) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura e três (03) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, ambas, com 32,0 cm de comprimento. As tiras de gorgurão possuem sistema M.O.L.L.E para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 6 e 7);

Painel de sobreposição (superior e inferior):

Painel de sobreposição (superior) medindo comprimento variável L1 por 20,5 cm de altura, posicionado abaixo do sistema M.O.L.L.E. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 5,0 cm de largura costurada na borda inferior. Na borda também é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura para possibilitar o levantamento do painel, fixada no lado direito do usuário (ver figuras 6 e 7);



PREFEITURA

Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,5 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura (ver figura 8);

Sistema de soltura rápida:

Passagem para o fio de soltura (cabo de aço revestido com poliamida preto fosco) pelo ombro das costas (lado esquerdo do usuário) através de um (01) furo no tecido circundado por TRAVETE CIRCULAR (moscas de segurança) e dois (02) furos em baixo do painel de sobreposição das costas. O fio passa pelo sistema de soltura rápida formado por uma (01) tira de gorgurão medindo 19,0 cm de comprimento e quatro (04) alças de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 2,0 cm de comprimento fixadas na tira, sendo posicionado no centro das costas próximo da barra da capa. Puxador do fio de soltura feito em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 10,5 cm de comprimento. Fio de soltura rápida em cabo de aço revestido com nylon preto fosco medindo 1,80 m de comprimento (ver figuras 7, 8 e 9);

Painel lateral para regulagem da circunferência do corpo:

Dois (02) painéis para ajuste da circunferência do corpo medindo comprimento variável L12 por 19,0 cm de largura. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 8 e 9);

O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmea (lado macio) fixados na frente e verso do painel e uma tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura fixada na borda para facilitar a retirada do painel pelo usuário (ver figuras 8 e 9);

O lado que fica voltado para as costas possui três (03) camadas de elástico preto medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, dublados (colados) e embutidos na borda do painel com tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura costuradas frente e verso como acabamento, na borda dos elásticos também são costuradas tiras de gorgurão frente e verso com três (03) alças de tira de gorgurão, embutidas na costura, para a passagem do fio de soltura rápida (ver figuras 8 e 9);

Bolso porta placa (frente e costas):

Frente e Costas da capa de colete com bolso porta placa, com abertura na face interna localizada na base inferior fechada com zíper plástico injetado na cor da peça (ver figuras 10 e 11);

Parte interna do bolso com um suporte para acomodação da placa balística, no mesmo tecido da capa, medindo 20,0 cm de largura por 32,0 cm de comprimento com duas (02) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) costuradas sobre o suporte medindo 5,0 cm de largura por 17,0 cm de comprimento e duas (02) tiras de gorgurão medindo 5,0 cm de largura por 18,0 cm de comprimento com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto as mesmas (ver figura 12);

Face interna da capa (frente e costas):

Face interna da capa frente e costas com forro em mesh (nylon tridimensional acolchoado) sobreposto. Costas com etiqueta costurada centralizada à 5,5 cm abaixo do decote (ver figuras 10 e 11).

Nota:

2- Tiras de fecho de contato com duas medidas: 10,0 cm de largura (Painéis de sobreposição frente e costas e Painéis laterais) e 2,5 cm de largura (sistema M.O.L.L.E e detalhes);



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

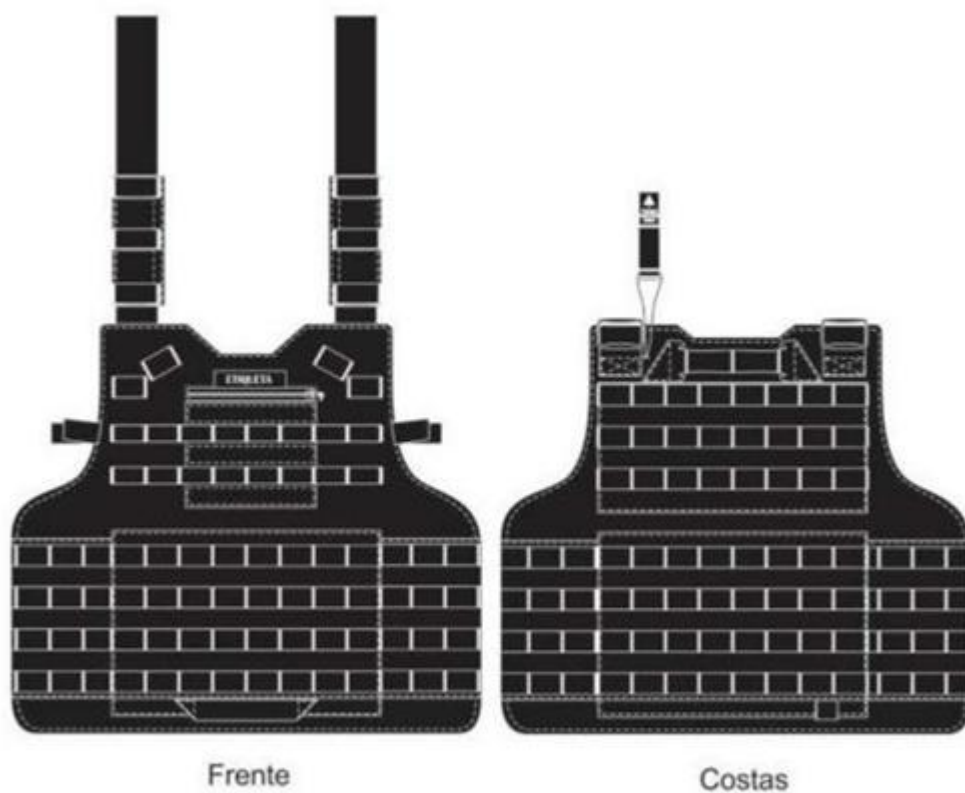


Figura 1: Vista da Capa de Colete

Medidas em cm

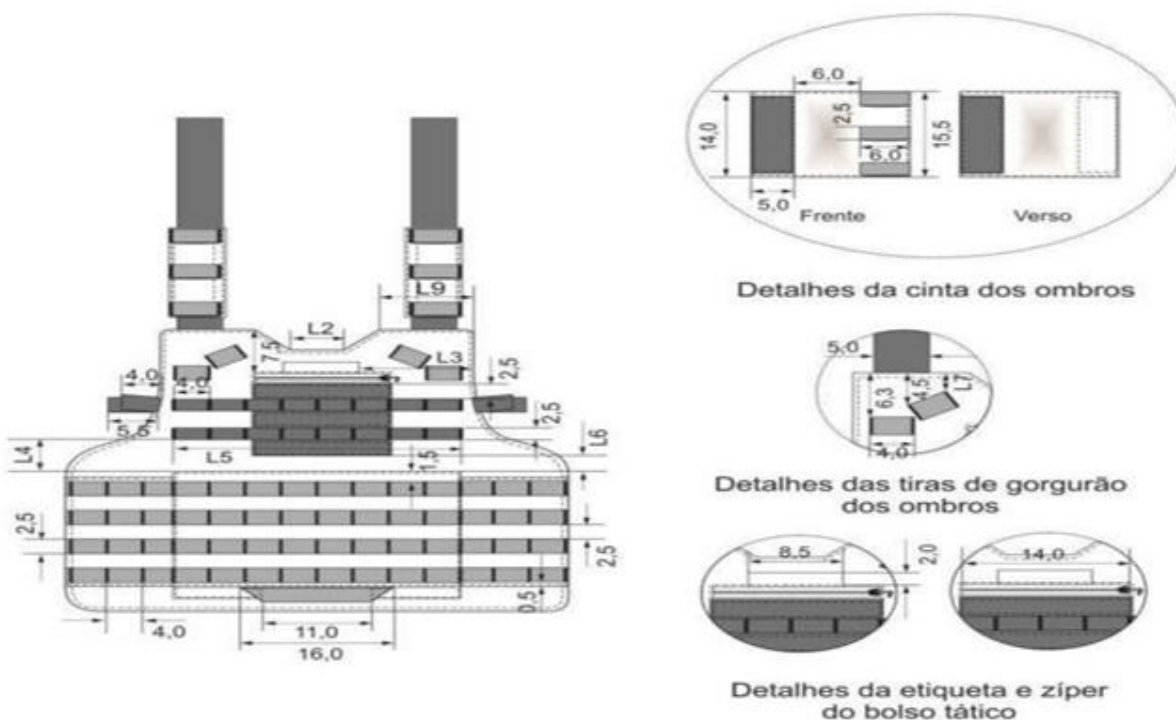


Figura 3: Detalhes da frente



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

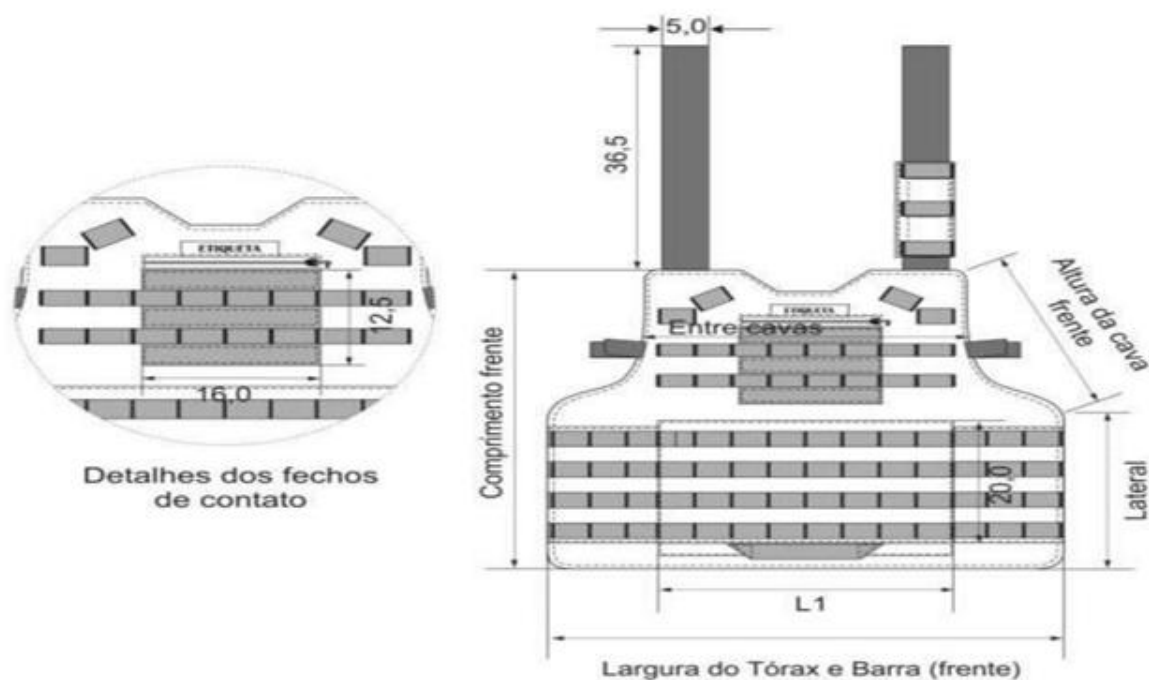


Figura 2: Medidas base da frente

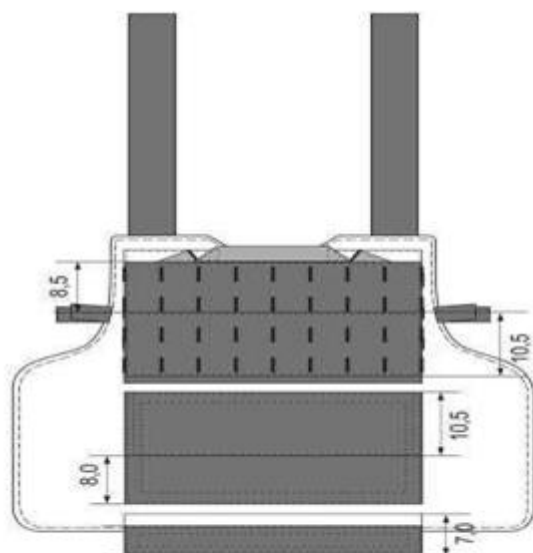


Figura 4: Medidas do painel de sobreposição frente



PREFEITURA

Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)

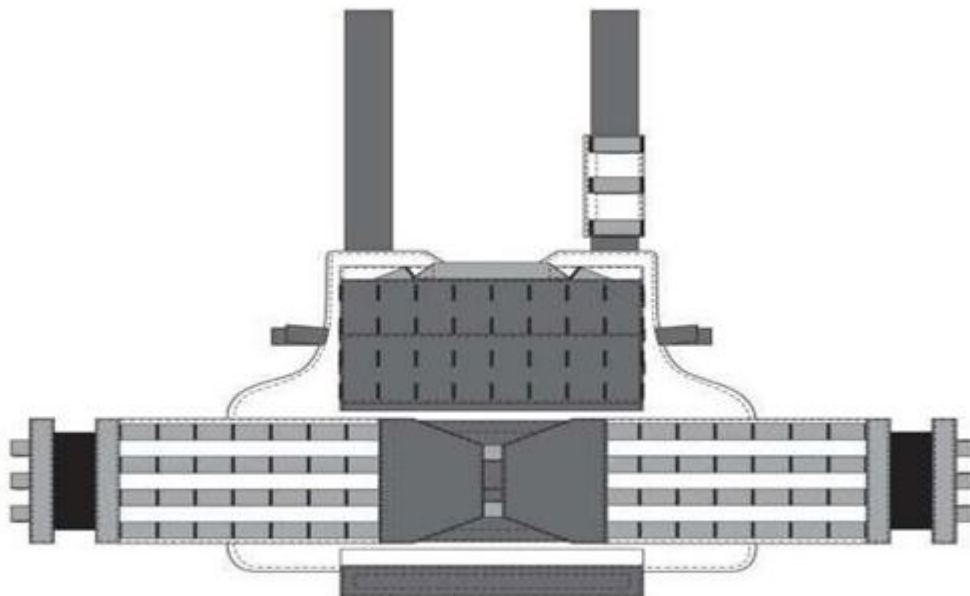


Figura 5: Vista do painel lateral

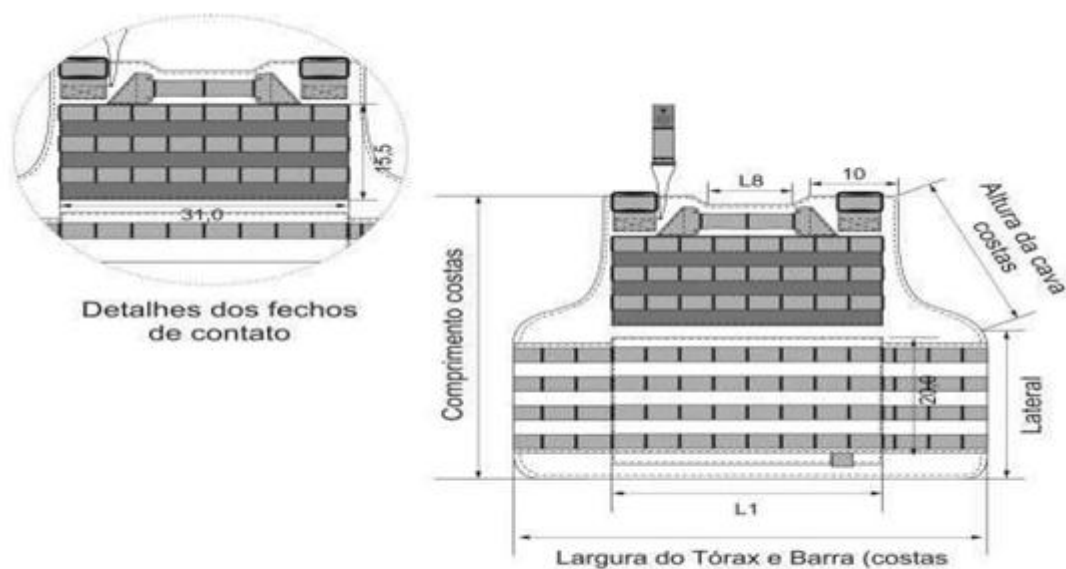


Figura 6: Medidas base das costas

Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

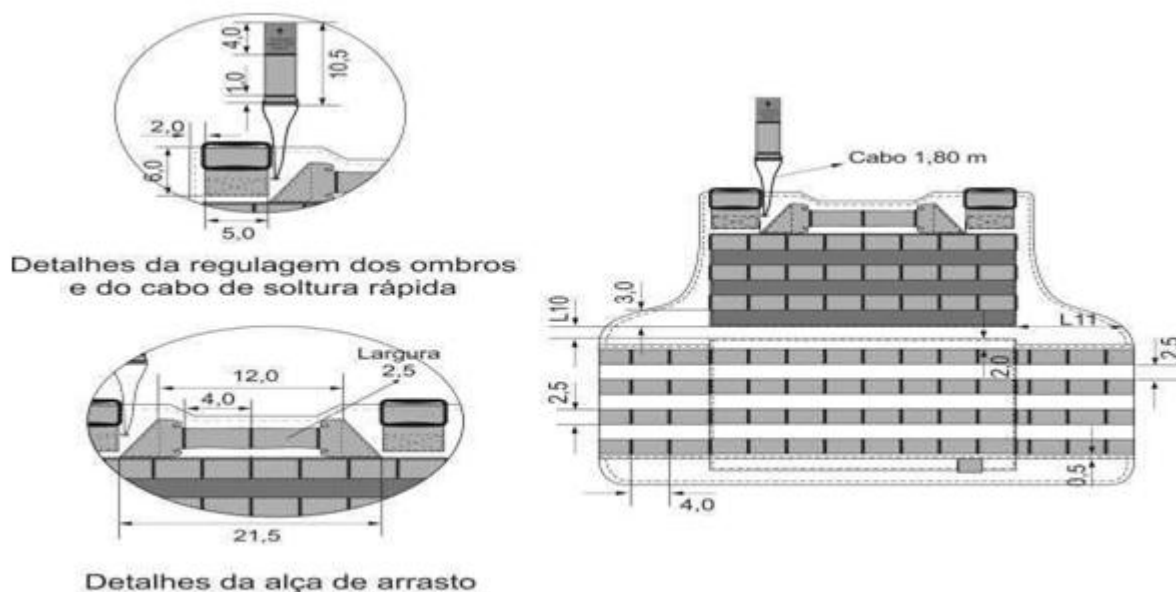


Figura 7: Detalhes das costas

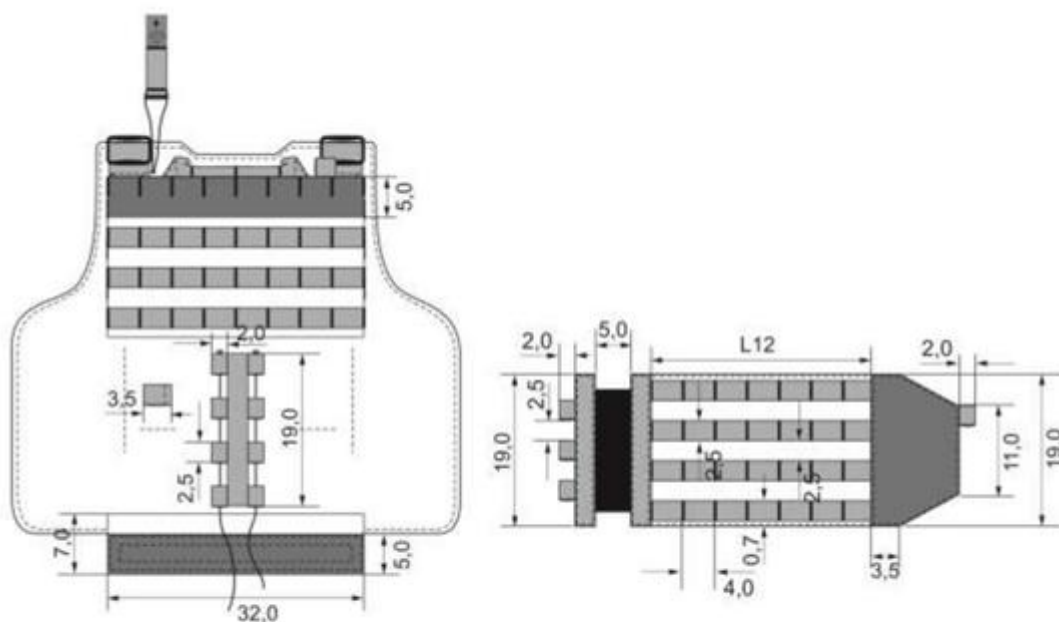


Figura 8: Detalhes do sistema de soltura rápida e painel lateral



PREFEITURA

Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)

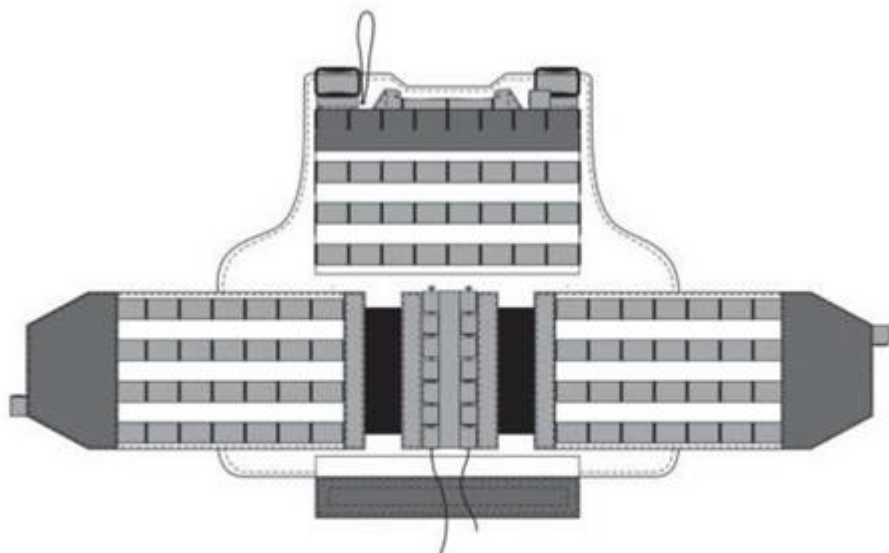


Figura 9: Vista do sistema de soltura rápida e painel lateral (montado)

Medidas em cm

Desenho Técnico da Capa de colete balístico

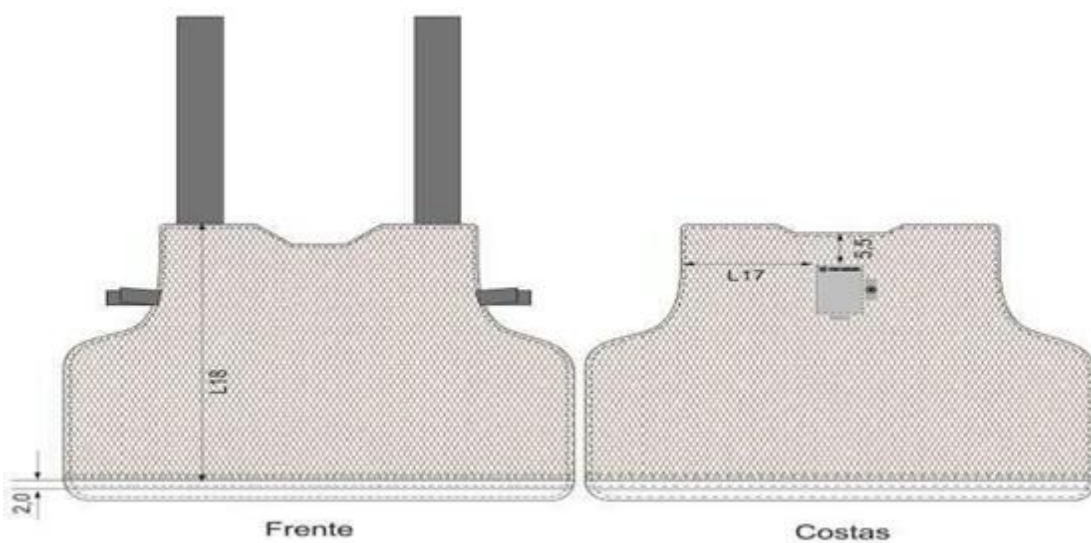


Figura 10: Vista do forro



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

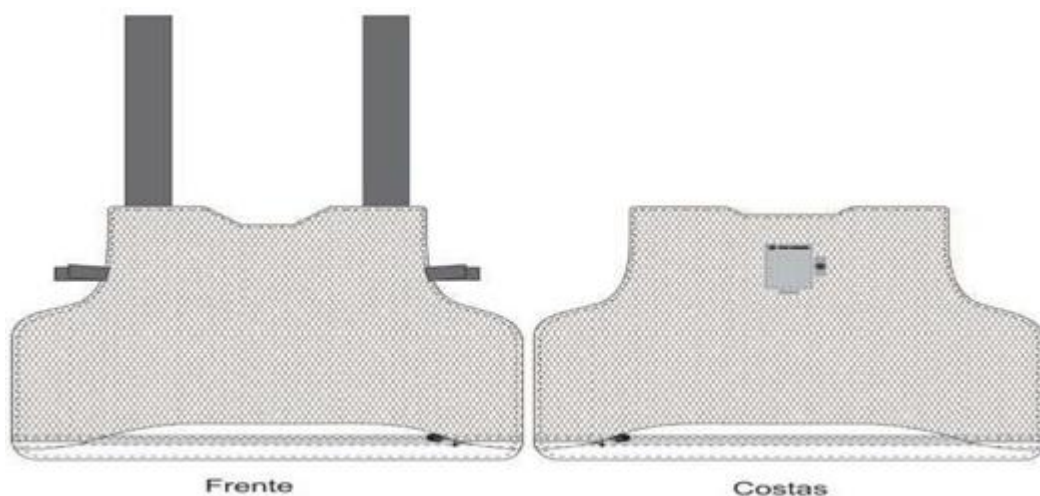


Figura 11: Vista do zíper do forro

Tabela 5 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas básicas	P	M	G	GG
COMPRIMENTO FRENTE	43,0	45,0	47,0	51,0
LATERAL	20,0	22,0	24,0	27,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (FRENTE)	47,0	50,0	53,0	56,0
ENTRE CAVAS	30,0	32,0	34,0	38,0
ALTURA DA CAVA FRENTE	20,0	22,0	24,0	26,0
COMPRIMENTO COSTAS	45,0	47,0	49,0	51,0
ALTURA DA CAVA COSTAS	24,0	25,2	26,3	28,3
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (COSTAS)	48,0	52,0	54,0	57,0



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Tabela 6 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas comuns	P	M	G	GG
L1	28,5	31,5	33,5	33,5
L2	4,0	5,0	6,0	7,0
L3	10,0	11,0	12,5	14,0
L4	0,5	3,0	4,0	4,5
L5	26,0	31,0	33,0	33,0
L6	0,5	1,0	2,0	2,0
L7	2,0	2,5	2,5	3,0
L8	8,5	9,0	9,5	10,0
L9	8,0	9,0	10,0	11,0

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO – QRA

Tarjeta de Identificação: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 210gr/m², largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Descrição:

Formato retangular, em tecido conforme especificação, medindo 100mm de largura por 16mm de altura, contendo de forma centralizada, o cargo, o nome de guerra do guarda civil municipal, bordado na cor branco, com letras maiúsculas, de 10 mm de altura por 2mm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno bordado na cor branca com 2mm de espessura e após o nome bordado na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 10mm de altura por 2mm de espessura, tipo Arial cheio o tipo sanguíneo.



PREFEITURA

Formato retangular, em tecido conforme especificação, medindo 80mm de largura por 20mm de altura, contendo de forma centralizada, o cargo, o nome de guerra do Comandante, Subcomandante, Inspetores, Subinspetores e Classe Distinta, bordado na cor ouro, com letras maiúsculas, de 10 mm de altura por 2mm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno bordado na cor ouro com 2mm de espessura. espessura e após o nome bordado na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 10mm de altura por 2mm de espessura, tipo Arial cheio o tipo sanguíneo

No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor azul padrão GCM, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo.

O Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Itapevi fornecerá a relação nominal dos guardas municipais e seus superiores hierárquicos no momento da solicitação de fornecimento.

Figura



CINTO TÁTICO COMPLETO PADRÃO GCMC

O Combo Tático foi montado para suprir as necessidades de operadores, policiais e outros profissionais. É um conjunto de equipamento ideal para qualquer missão.

Itens inclusos:

- **01 Coldre Hammer Pro I:** O Coldre Hammer PRO I possui 6 adaptadores de guarda-mato para ajuste de retenção passiva, assim evitando que fique solta. Além disso, ele conta com uma trava de segurança anti-arrebato Thumb-Break, que impede que a arma seja disparada acidentalmente ou por pessoas não autorizadas. O Coldre Hammer PRO I também tem um revestimento interno em couro legítimo, que protege a arma e o coldre de desgastes, e reduz o atrito entre eles, facilitando o saque e o recolhimento. O Coldre Hammer PRO I é um coldre versátil, resistente e confiável, ideal para quem busca um equipamento de alto desempenho.

Características:

- Fabricado em polímero de alta resistência;
- Adaptadores de guarda-mato removíveis, para ajuste da retenção passiva;
- Sistema de travamento Dual Lock System, evitando que aconteça o destravamento indevido do Coldre;
- Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebato Thumb-Break;



PREFEITURA

- Revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos;
- Catraca rotativa que possibilita a rotação do coldre, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento;
- A catraca permite fixação do Coldre em outras plataformas Bélica compatível.

Adaptador PRO:

- Totalmente confortável, flexível e resistente;
- Possui fixador de cinto fixado no coldre por catraca;
- Acompanha adaptador de cintura com passador de cinto;
- Passador de cinto de até 55mm.

Compatível com:

- Beretta APX
- Beretta M9
- Beretta
- Imbel MD1
- Imbel MD2
- Imbel MD5
- Imbel MD6
- Imbel MD7
- Glock G17
- Glock G19
- Glock G22
- Glock G23
- Taurus TS9
- Taurus G3 TORO (sem mira holográfica)
- Taurus PT 24/7
- Taurus PT 58 HC PLUS
- Taurus PT 59
- Taurus PT 92
- Taurus PT 100
- Taurus PT 838
- Taurus PT 917C
- Taurus PT 840
- Taurus PT 1911
- Taurus TH9
- Taurus TH40
- Taurus TH380 Taurus TX22
- Tisas ZIGANA PX-9
- CZ 75P-07 DUTY 380
- SigSauer P320 XFull
- SigSauer P320 M17
- SigSauer P320 M18
- Stoeger STR-9



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Adaptador de Guarda-mato vs Pistolas:

- Adaptador nº 0 - Taurus TS9
- Adaptador nº 1 - Glock Geração 4/5
- Adaptador nº 2 - Taurus PT 24/7 - Taurus PT640
- Adaptador nº 3 - PT 100**
- Adaptador nº 4 - Imbel - Taurus PT 1911
- Adaptador nº 5 - Beretta APX

**A tabela Adaptador de Guarda-mato vs Pistolas acima é um parâmetro de exemplo, onde pistolas com estrutura semelhantes, não listadas aqui também podem ser compatíveis, mediante teste.*

***Os modelos PT100 sem o entalhe na lateral do guarda-mato, podem encaixar de maneira extremamente apertada no Adaptador nº 3.*

****O Adaptador nº 5 acompanhada apenas nas versões 2023 do Coldre Hammer PRO. Versões anteriores não são compatíveis com este adaptador.*

Itens inclusos:

- 01 Coldre Hammer PRO;
- 01 Adaptador de cintura;
- 06 Adaptadores de guarda-mato
- 01 Chave para ajuste.

Medidas Aproximadas do Coldre:

- Comprimento: 22,2 cm
- Largura: 10 cm
- Espessura: 5,5 cm

Medidas Aproximadas do Adaptador PRO:

- Comprimento: 14,4 cm
- Largura: 9,1 cm
- Espessura: 5,5 cm

Peso total Coldre Hammer PRO I: 0,330 g

, TH9, TH4380, CZ 75P-07 DUTY

- **01 Cinto Tático:** O Cinto Tático, é perfeito para quem precisa usar vários equipamentos em qualquer missão. Oferece personalização de armamento permitindo que você escolha o que melhor se adapte a missão deixando seus equipamentos sempre à mão.

Características:

- Tecido externo em cordura;
- Interior revestido em velcro;
- Lâmina interna em poliamida;
- Fivela em nylon natural com trava tripla (2 pontos laterais e 1 botão central click de pressão);
- 4 BeltKeepers construídos em PVC de alta resistência;
- Desenvolvido em nylon cordura 500 resinado.

Medidas	do	cinto:
Comprimento	máx: 120	cm (ajustável)
Largura:	50	mm



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Espessura: 6 mm
Peso: 258 g

- **01 Porta Carregador Tablock Passador:** O Porta Carregador TabLock Passador é utilizado para compor os equipamentos e facilitar uma ação policial ao deter criminosos ou suspeitos. Ele também pode ser considerado como Universal, e sua plataforma Passador permite o transporte e o rápido saque do carregador.

Características:

- Desenvolvido em polímero de alta resistência;
- Lingueta em PVC flexível com sistema Tab Lock² (aba de retenção regulável), além de poder ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evita a perda dos carregadores em situações de extremas;
- Revestimento interno flocado;
- A catraca permite fixação do Coldre em outras plataformas Bélica compatível;
- Catraca rotativa que possibilita a rotação do coldre, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento;
- Suporta até 2 carregadores.

Passador:

- Totalmente confortável, flexível e resistente;
- Possui fixador de cinto fixado no Porta Carregador por catraca;
- Passador de cinto de até 55mm.

Compatível com:

- GC IMBEL
- Glock G25
- Taurus PT 938
- Taurus PT
- Calibres 9mm e .40

Itens Inclusos:

- 01 Porta Carregador Duplo TabLock;
- 01 Passador de cinto;
- 02 Chaves de ajuste.

Medidas Aproximadas do Porta Carregador:

- Comprimento: 12,3 cm
- Largura: 9,8 cm
- Espessura: 5,0 cm



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Medidas Aproximadas do Passador Fast:

- Comprimento: 7,5 cm
- Largura: 9,2 cm
- Espessura: 2,0cm

Peso total Porta Carregador Duplo TabLock Passador: 0,116 g

- **01 Porta Algema Universal Tablock:** O Porta Algema Universal TabLock permite o transporte e o rápido saque da algema. Utilizado para facilitar uma ação policial ao deter criminosos ou suspeitos, em situações extremas pode ser sua melhor opção.

Características:

- Desenvolvido em polímero de alta resistência;
- Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos;
- Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições;
- Compatível com algema de corrente ou dobradiça;
- Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algema em situações de mobilidade;
- Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis;
- Permite a angulação do equipamento;
- Passador de cinto de 50 mm.

Medidas aproximadas:

- Altura: 90 mm
- Largura: 95 mm
- Espessura: 65 mm
- Peso: 0,130 g

- **01 Porta lanterna / Spray Passador** - O Porta Lanterna / Spray Bélica é um acessório indispensável para quem busca eficiência e segurança nas operações táticas. Ele permite que você carregue sua lanterna ou spray de defesa pessoal de forma prática e discreta, sem comprometer sua mobilidade ou conforto. Construído em material de alta resistência, com acabamento de alta qualidade e design ergonômico. Com este equipamento você estará preparado para enfrentar as mais variadas missões, mantendo o padrão e alto desempenho.

Características:

- Construído em polímero de alta resistência;
- Acompanha adaptador interno para lanterna/spray;
- Lingueta com sistema regulação de retenção;
- Botão revestido em silicone (não enferruja);
- Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm;
- Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360º).



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Compatibilidade:

- Lanternas Táticas antena de até 3,6cm de largura e 15cm de altura
- Sprays de Defesa Pessoal
Frascos pequenos de até 3,6cm de largura e 15cm de altura

Medidas Aproximadas:

- Altura: 15 cm
- Largura: 9,3 cm
- Profundidade: 8,5 cm
- Peso: 122 g

Itens inclusos:

- 01 Porta Lanterna / Spray
- 01 Adaptador de lanterna
- 01 Chave de ajuste tipo Z

- 01 Porta Tonfa Móvel com Trava - Produzido em polímero.

- Possui argola em polímero para colocação da tonfa e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo;

- Fixação no cinto através de trava modelo clips, não é necessário retirar o cinto para remover o portatonfa.

- Ideal para utilização no Cinto Tático

Dimensões aproximadas:

Largura: 7,5 cm

Comprimento: 8,5 cm

Espessura: 0,7 cm

Peso: 86 g

Largura máxima para colocação de cinto: 5,5 cm



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Figura



FIEL RETRÁTIL PRETO

- **Fiel Retrátil Liso Preto** - Equipamento que mantém a arma sempre próxima ao corpo do usuário evitando a queda ao solo

- Fiel retrátil preto liso sem brasão.
- Cordão de Poliamida
- Fabricado com nylon injetado para dar mais resistência ao produto.
- Possui gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes.
- Mantém a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações.
- Trava usada para prender o fiel retrátil ao cinto.
- Limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma.
- 6 cm x 7.5 cm
- Cordão - 100 cm de comprimento.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Passador:

- Totalmente confortável e resistente;
- Trava usada para prender o fiel retrátil ao cinto.

Itens Inclusos:

- 01 Fiel Retrátil Bélica – Liso.

Medidas Aproximadas do Fiel Retrátil:

- Comprimento: 6,9 cm;
- Largura: 8,2 cm;
- Espessura: 2,1 cm.

Medidas Aproximadas do Passador:

- Comprimento: 6,5 cm;
- Largura: 3,0 cm;
- Espessura: 0,3 cm.

Peso total Fiel Retrátil - Liso: 0,085 g

Figura





PREFEITURA

CINTO DE CALÇA PADRÃO GCM

CINTO - Cinto confeccionado em nylon na cor azul marinho com 3,5cm de largura e 120 cm de comprimento e fivela metálica, com duas garras lisas, niquelada e ponteira em metal.

Descrição da fivela: fivela para cinto de nylon trançado 33 mm de largura e 3 mm de espessura, fixação da fivela ao cinto através de garra basculante com 6 (seis) ou 7 (sete) dentes; regulagem da fivela, através de rolete recartilhado, por estrangulamento da fita, terminal do cinto, ponteira com garras, fixação através de pressão.

Visual: fivela niquelada logo escrito GCM, acabamento superficial, material: chapa latão 22 (0,71mm); normas ASTM B36 ou NBR 6186; Rolete: material latão, fio máquina, liga 270 arame 3,17mm de diâmetro, cabeça 6 mm de diâmetro, tipo lentilha, com sua espessura de 3,5cm; pintura por resina epóxi com pigmentação, peso da fivela e ponteira: 0,026 KG.

Figura



CALÇA TIPO SOCIAL CCO

Calça Tipo Social, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, na cor preta, armação sarja 2/1, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 190gr/m², largura: 1,61, Tecido misto, leve e confortável, adequado ao nosso clima. Valoriza a aparência do uniforme, aliando durabilidade e facilidade do dia a dia.

Talhe: semi-bag, sem pregas, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas, aplicação de listra de 3 cm de largura na lateral da calça, conforme figura.

Cintura: O cós de 4 cm deverá ser entretelado com entretela termocolante 100% Viscose, com passadores externos para cinto em número de 07, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades mosqueadas.

Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido ou através de 1 (um) colchete de metal niquelado.

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper, composição em 100% poliéster de alta resistência na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Bolsos: serão em número de 04, assim distribuídos: 02 (dois) na parte da frente e 02 (dois) traseiros; como abaixo descrito:



PREFEITURA

Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.

Bolso Embutido traseiro com Tampa: 02 (dois) Bolsos do tipo vivo social embutido com abertura de 15,0 cm de largura. Forro do bolso no mesmo tecido, com profundidade de 20,0 cm. Lapelas (Tampas) com entretela termocolante, 100% Viscose, com largura de 5,0 cm de largura e 17,0 cm de comprimento com a opção de fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento.

Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.

Tamanhos: 38 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário

FIGURA



O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

CAMISA POLO CCO

Tecido: deverá ser confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura de 180g/m2, armação malha Piquet, na cor preta e na cor azul marinho.



PREFEITURA

Camisa Modelo Tipo Gola Polo CCO: Manga curta com barra de 20 mm de largura em galoneira bitola estreita, gola tipo polo com cobre gola.

Gola: A Gola polo confeccionado em tecido canelado composição 50% Poliéster 50% Algodão na cor a ser definida pela Secretaria.

Peitilho ou Peitinho: entretelado com entretela termocolante 100% Viscose, com 3,5 de largura, com fechamento através de caseado e dois botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor preta.

Barra: a barra do corpo deverá ter 20 mm de largura costurada com 02 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em maquina overloque ou galoneira.

Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, as costuras devem ser reforçadas de modo que garantem boa segurança.

Na parte interna do degolo traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.

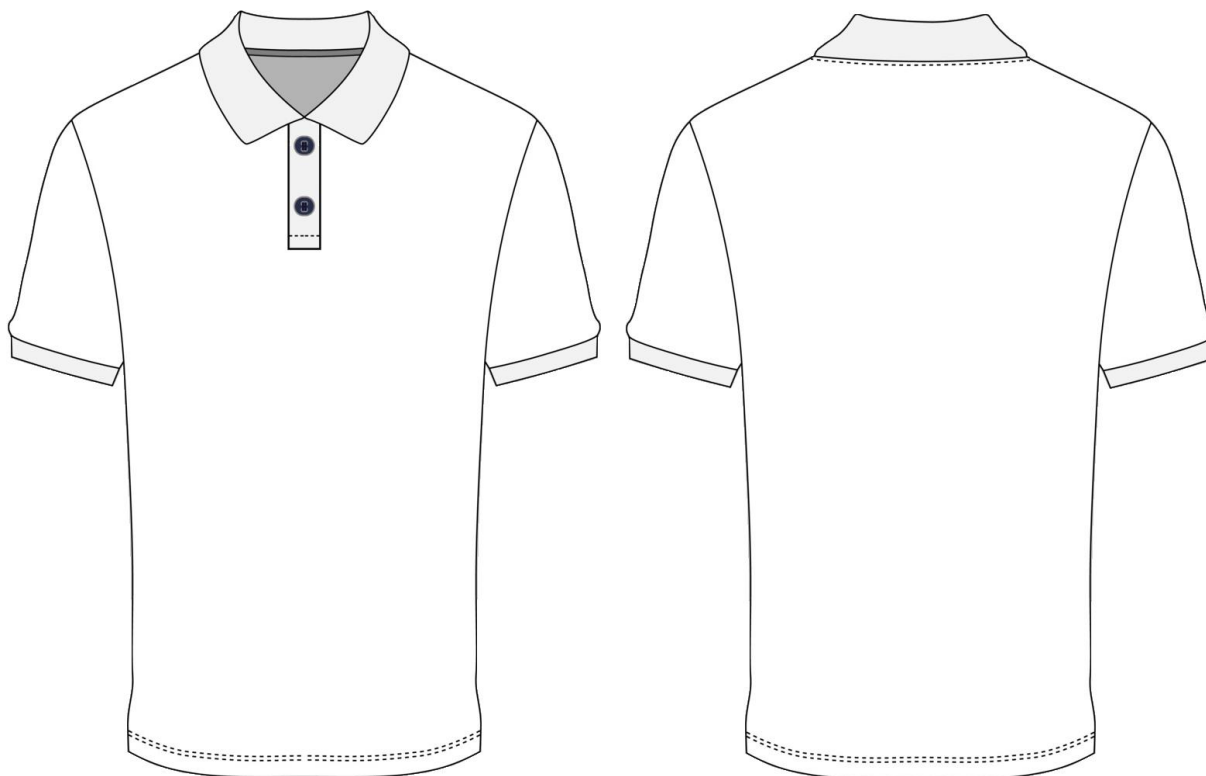
Com relação aos logotipos:

A ser definido pela Secretaria.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

MODELO





PREFEITURA

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E LAUDOS

A(s) Licitante(s), declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar nos prazos

e condições estabelecidas – Termo de Referência deste Edital,

uma amostra de cada item ofertado, bem como laudos de análise emitidos por

laboratórios reconhecidos ou homologados pelo Inmetro (SENAI, IPT, FALCÃO BAUER, dentre outros), em nome da proponente quando exigido.

Fica dispensada apresentação dos produtos para amostra em modelo padronizado solicitado em Edital, devendo, no entanto, obedecer às especificações técnicas exigidas - Termo de Referência, modelagem, cores e tamanhos solicitados, para possível análise objetiva do produto;

Os laudos, quando exigidos, conforme normas técnicas indicadas, devendo ser entregues juntamente com as amostras.

As amostras deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Licitante;
- b) Especificações técnicas no produto ou na embalagem;
- c) Data de fabricação e de validade, quando exigível;
- d) Marca do produto; e

As amostras e laudos serão avaliados pelas equipes técnicas dos órgãos requisitantes.

APRESENTAÇÃO DE LAUDO

ENSAIOS TÊXTIL DO TECIDO.

(CALÇA, CAMISAS COMBAT SHIRT, JAQUETA OPERACIONAL, BONÉ, GORRO)

(Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente).

O tecido Rip Stop deverá satisfazer as seguintes características:



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Natureza da fibra: AATCC 20	
Algodão (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	33 %
Poliéster (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	67 %
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	220 g

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: + 10%

(CALÇA SOCIAL)

(Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente).

O tecido de fibras mistas na cor preta, deverá satisfazer as seguintes características, para os testes de composição e gramatura:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Algodão (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	33 %
Poliéster (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	67 %
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	190 g

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: + 10%

ENSAIOS TEXTIL DA MALHA.

(CAMISA COMBAT SHIRT, MANGUITO)

(Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente).

A **malha** deverá satisfazer as seguintes características:



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Natureza da fibra: AATCC 20	
Elastano (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	08%
Poliamida (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	92%
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	180 g

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m²)	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: + 10%

APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE RESISTENCIA A COSTURA.

(CALÇAS).

(Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente).

O laudo de resistênciadeverá satisfazer as seguintes características:

Resistência da Costura: ISO 13935-2:2014	
Costura Entrepernas (CC)	120 N
Costura Lateral (CC)	240 N

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Costura Entrepernas	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Costura Lateral	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há



PREFEITURA

ENSAIOS TEXTIL DA CORDURA.

(CAPA DE COLETE MODULAR, JAQUETA DE MOTOCICLISTA)

(Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente).

O **Tecido de Cordura** deverá satisfazer as seguintes características para os testes de composição, gramatura e permeabilidade ao ar:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Poliamida (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	100%
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	220 g

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 5 %
	Limite superior: + 10%

Permeabilidade ao ar: ASTM	
Permeabilidade ao ar (ac) (CC) ASTM D737-2018	0
Dimensões	Tolerâncias
Permeabilidade ao ar (ac) (CC)	Limite inferior: - 0%
	Limite superior: + 0%

APRESENTAÇÃO DE LAUDO DA ENTRETELA.

(CALÇA, CAMISA COMBAT SHIRT, JAQUETA OPERACIONAL)

(Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente).

A **entretela** deverá satisfazer as seguintes características:

ENTRETELA		
Entretela não tecidas		
Cor		Branca
Composição	100% viscose	Gramatura
Instrução de colagem		29,00 g/m2 (CD)
Pressão	80 libra	
Temperatura	130 a 140 °C	
Tempo	8 a 10 segundos	

NOTA: Serão realizados testes de lavar e passar para verificar possíveis pontos de enrugamento nos locais de aplicação das entretelas.

ENSAIOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DO ZÍPER.



PREFEITURA

(CALÇA, CAMISA COMBAT SHIRT, JAQUETA OPERACIONAL, JAQUETA MOTOCICLISTA, CAPA DE COLETE MODULAR)

(Deverá ser apresentado os laudos em nome da proponente).

O zíper deverá satisfazer as seguintes características abaixo:

Zíper de poliéster de alta resistência com cursor de travamento automático e Chain com elementos de poliéster prensados nos cadarços de poliéster; Composição: Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster; Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster; Elementos (dentes) – poliéster; Terminais superiores – tomback com banho fosco; Caixa e pino – Zamac com banho fosco; Cursor – chassis e puxador, injetados de Zamac: conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CC)		RESISTÊNCIA (CC)	(KGF)	TOLERANCIA (KGF)
Dimensões	Padrão - mm	1" Lateral	86,00	+/- 3%
Largura da cremalheira ligada	6,20 / 6,45	Dobrado externo	40,65	+/- 3%
Espessura da cremalheira ligada	2,30 / 2,55	Dobrado interno	40,65	+/- 3%
Largura total do produto	31,00 / 33,50	Terminal superior	24,00	+/- 3%
Espaçamento da ponta superior	17,00 / 20,00	Terminal inferior	24,50	+/- 3%
Espaçamento da ponta inferior	10,00 / 20,00	Puxador travado	11,50	+/- 3%
		Acessório puxador	30,00	+/- 3%
CARACTERISTICAS TÉCNICAS COMPOSIÇÃO (CC)			Material(CC)	
Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster			100% Poliéster	
Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster			100% Poliéster	
Elementos (dentes)			Poliéster	
Elemento (zíper)			Poliéster	
PEÇAS DE METAIS				
Terminais superiores – tomback com banho fosco			Zamac	
Terminais inferiores – tomback com banho fosco			Zamac	
Caixa e pino – com banho fosco			Zamac	
Cursor – chassis e puxador, injetados			Zamac	

SUÉTER

suéter manga longa e gola em V, confeccionado em lã 100% Acrílica, em modelagem masculina e feminina, gramatura mínima de 325g/m²

TABELA DE TAMANHOS SUÉTER

PP – LARGURA: 47 (cm) //: COMPRIMENTO: 56 (cm) //: MANGA 50 (cm)

P – LARGURA: 48 (cm) //: COMPRIMENTO: 57 (cm) //: MANGA 51 (cm)

M – LARGURA: 50 (cm) //: COMPRIMENTO: 63 (cm) //: MANGA 55 (cm)

G – LARGURA: 55 (cm) //: COMPRIMENTO: 65 (cm) //: MANGA 57 (cm)



PREFEITURA

GG – LARGURA: 57 (cm) //: COMPRIMENTO: 67 (cm) //: MANGA 60 (cm)

VESTIDO DE GESTANTE

Vestido de gestante, tipo “Jumper”, azul-marinho, composição: 100% poliéster (tolerância de + ou - 3%); ligamento: sarja 2 x 2; largura por metro: 1,50. detalhes do modelo vestido gestante com 1 prega macho no centro da frente, uma prega deitada de cada lado - frente e costas, faixa para regulação presa na lateral e amarrada no centro das costas. - costuras: costuras em interlock bitola mínima 7mm para o fechamento das laterais e ombros. fixação da gola, bainhas, barra e pespontos em máquina 1 agulha ponto fixo. pontos por cm: 4,00 a 4,5 em todas as costuras. - aviamentos: linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster para os fechamentos, caseados e pregar botões e linha para costuras de pespontos e overlock. botões perolizados 4 furos de 12mm de diâmetro para a abertura frontal. linhas e botões na cor do tecido. botões extras na parte interna. . - etiquetas composição têxtil do produto. nome ou razão social do fabricante do tecido e/ou confeccionista. identificação fiscal do fabricante do tecido e/ou confeccionista. país de origem. indicação de tamanho de acordo com o tipo confeccionado. tratamento de cuidado para conservação através de símbolos e/ou textos (iso 3758 ou nbr 8719). * demais exigências contidas no termo de referência.

Lote 11 – UNIFORME GCM- SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA 2.

MACACÃO PILOTO ANTI-CHAMA

Macacão Anti-chama com gola tipo padre com entretela e com 60 mm de altura e com pontas arredondadas; manga comprida com ajuste, fechamento frontal com zíper de duplo curso. Sua extensão vai desde a gola até a união da costura do gancho. Com carro do reforço nos ombros, bolsos frontais estampados na parte superior, meio da perna; braço esquerdo e no barramento, identificações nos ombros esquerdo e direito, acima dos bolsos superiores e bolso lado direito, ajuste na cintura com elástico e velcro. 1.2.2. Deverá possuir duas palas de 2 (dois) cm cada na costa superior, acabando em zero na parte inferior da cintura. 1.2.3. Deverá ter um fundilho em forma de losango, da mesma fibra, medindo 40x150 mm, nas costuras que compõem o cavalo. Em tecido conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Armadura	Tela (tafetá) 1 x 1	UNE 0017:1982;4061:1980
Espessura	0,25 mm	UNE EN ISO 5084:1997
Peso por m ²	165g +/-2%	UNE EN 12127:1998
Composição Quantitativa	93% Fibra Meta-aramida 5% Fibra Para Aramida 2% Fibra antiestática (+/-) 1%	UNE40-110-94 DIN 54221:1975
Tecelagem	Perfeita	
Padrão Confeção	COMFORT	
Construção do fio da fibra	2/72 NM	
Fios no urdume por cm	28 fios/cm	UNE EN 1049-2:1995
Fios na trama por cm	28 fios/cm	UNE EM 1049-2:1995

As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas. 1.3.2. O zíper deverá ser cobreado de 600 mm de comprimento x 30mm de largura. Deverá possuir uma tira de tecido anti chama fixo ao zíper de modo que agilize a abertura e



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

fechamento e em toda sua extensão, deverá estar embutido internamente. 1.4. Medidas: 1.4.1. Serão padronizados os seguintes tamanhos:

PP	P	M	G	GG	XXG	XGG	XXGG
CURTO	CURTO	CURTO	CURTO	CURTO	CURTO	CURTO	CURTO
REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR
LONGO	LONGO	LONGO	LONGO	LONGO	LONGO	LONGO	LONGO

Cada tamanho padronizado no item anterior deverá conter as subdivisões de CURTO/REGULAR/LONGO, os quais serão referentes ao comprimento das mangas e pernas. 1.4.3. Objetivando atender aos policiais militares com compleição física fora da grade padrão, até 20% da quantidade total da compra poderá ser confeccionada sob medida, a critério do GRPAe, sendo a data para a referida obtenção dos tamanhos definida no momento da celebração do contrato, momento também que serão ratificados os tamanhos previstos.

Costuras com Linha de fibra com tecido inerentemente resistente à chama. São de dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm². Todas as manutenções que poderão vir a serem feitas posteriormente deverão ser feitas com o mesmo tipo de linha.

Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Os travetes deverão estar presentes na entrada e saídas dos zíperes de todos os bolsos, no acabamento do zíper frontal, nas abas do cinto nas costas e na frente.

Todos os componentes deste macacão deverão ser com material resistente à chama, não podendo em situação alguma desrespeitar o prescrito nas normas correspondentes às suas especificações.

Deverá estar fixado um velcro fêmea, em cada lado da gola, de 40 x 20 mm, da mesma cor do macacão

Lote 12 – UNIFORME GCM- SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA 3.

EMBORRACHADO GCM COSTAS

Emborrachado GCM Costas Tamanho : Altura : 10cm largura: 20 cm *OBS: Todos os emborrachados - Possui fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada. - Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho).

EMBORRACHADO ROMO

Emborrachado ROMO Costas Tamanho : Altura : 10cm largura: 20 cm *OBS: Todos os emborrachados - Possui fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada. - Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho).

EMBORRACHADO AMBIENTAL

Emborrachado ROMO Costas Tamanho : Altura : 10cm largura: 20 cm *OBS: Todos os emborrachados - Possui fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada. - Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho).



PREFEITURA

EMBORRACHADO BRASÃO DO MUNICÍPIO

Emborrachado Tamanho : Altura : 5 cm largura: 7 cm *OBS: Todos os emborrachados - Possui fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada. - Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho).

EMBORRACHADO BANDEIRA DO MUNICÍPIO

Emborrachado Tamanho : Altura : 5 cm largura: 7 cm *OBS: Todos os emborrachados - Possui fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada. - Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho).

BRAÇAL DE COURO PARA ROMU

Braçal confeccionado em couro legítimo alto-brilho, cor PRETO, modelo ROMU, Possui um conjunto de letras em metal nobre com banho DOURADO de 30mm contendo a palavra (ROMU). Seu fechamento é feito através de velcro (macho e fêmea) com 50 mm de largura para proporcionar maior facilidade e conforto. MEDIDAS: 240 x 495 mm.

PACTH BRASÃO DO MUNICÍPIO

Pacth bordado Tamanho aproximado : Altura : 5 cm largura: 7 cm *OBS: Todos os emborrachados - Possui fecho de contato (tipo velcro) e costura reforçada. - Fácil de aplicação, com fecho de contato (macho).

Lote 13 – UNIFORME GCM- SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA 4.

BOTA COTURNO OPERACIONAL

bota cano curto, modelo militar em couro semi-cromo, parte superior do cano e revestida de couro tipo camurça para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida e palmilha conformada. Padrão GCM

BOTA COTURNO MOTOCICLISTA

Em Couro Bovino Legítimo, Acabamento Em Flother (Resistente a Agua)

Passadores de Cadarço em Nylon de Qualidade Superior com sistema "freerapid".

Solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), Resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.

Cadarço em Nylon com 5mm de Circunferência, com Reforço Interno em Fios de Algodão Trançado.

Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal de 2,5 mm "Anti-Quebra".

Altura Total do Cano (Parte Traseira) com Média de 24 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.

Palmilha de Conforto Confeccionada em P.U. Gel com 15 Mm de Espessura na Altura do Calcanhar e 5 Mm na Altura dos Dedos, Proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

LOTE 14 – VESTUÁRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CONJUNTO AGASALHO (CALÇA E BLUSA)	25200
2	CAMISETA MANGA CURTA	50400
3	BERMUDA EM HELANCA	25200
4	BERMUDA EM TACTEL	25200

DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

- CONJUNTO DE AGASALHO:

1.1-BLUSA DE AGASALHO COM CAPUZ

1.1.1-Descriativo:

a) **CORPO:** Blusa de Agasalho confeccionada em tecido de Helanca de composição 100% poliéster na cor AZUL próximo ao pantone 19-3940 tpx.

b) **MANGAS:** Mangas Raglã confeccionada em tecido de Helanca composição 100% poliéster na cor AZUL próximo ao pantone 19-3940 tpx , aplicado um friso na cor VERDE conforme layout localizado entre a manga e o corpo.

c) **FORRO DO CAPUZ:** Em malha dupla interloque na composição 48% poliamida, 44% poliéster e 8% elastano com gramatura 140g/m2(+/-5%), na cor VERDE conforme layout.

d) **REVEL:** Tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7cm do final do zíper até o início do forro, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

e) **BOLSOS:** Frontal externo aplicado sobre o corpo do mesmo tecido, adicionando detalhe de galão e m tecido de Malha PV(67% e 33%) VERDE de 2 (dois) cm na abertura do bolso, com costura pespontada.

f) **PUNHO DA MANGA:** Punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada na cor azul medindo 2cm de largura, (Pantone 19-3940 TPX).

g) **PUNHO DA BARRA:** RIBANA de 5(cinco)cm na cor Azul (AZUL próximo ao pantone 19-3940 tpx), compatível com o tecido do corpo.



PREFEITURA

h) **ZÍPER:** Abertura frontal com zíper destacável de nylon na cor Azul, com puxador metálico da cor do tecido do corpo, com fechamento na barra até o início do capuz pespontado em máquina reta de 1(uma) agulha com 0,5(meio) cm.

i) **FECHAMENTO:** A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1(uma) agulha com bitola de 0,5cm, LINHA: Costuras-Fio 100% Poliéster e Linha 100% Poliéster -120.

j) **LOGOTIPO:** Aplicação de bordado eletrônico da bandeira do município com suas cores originais na frente do corpo do lado esquerdo. LINHA BORDADO ELETRÔNICO: Linha 100% Poliéster 120 específica para bordado.

LOGOTIPO DO BLUSÃO FRENTE LOGOTIPO DO BLUSÃO COSTAS

Tam. 2 ao 12



Tam. 14 ao EXG



OBS:

**os tamanhos dos bordados altura e largura
serão definidos pela administração
conforme layout com melhor ajuste na peça**

1.1.2- LAYOUT DA BLUSA DE AGASALHO COM CAPUZ:



PREFEITURA



JAQUETA HELANCA RAGLAN	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TAMANHO																		
TORAX	35,0 0	37, 00	39, 00	41, 00	43, 00	45, 00	47, 00	49, 00	51, 00	53, 00	55, 00	58, 00	61, 00	64, 00	67, 00	71, 00	73, 00	76, 00
COMPRIMENTO TOTAL	43,0 0	46, 00	49, 00	52, 00	55, 00	58, 00	61, 00	64, 00	67, 00	70, 00	73, 00	76, 00	78, 00	80, 00	82, 00	84, 00	86, 00	88, 00
COMPRIMENTO MANGA	42,0 0	45, 00	48, 00	51, 00	54, 00	57, 00	60, 00	64, 00	68, 00	72, 00	74, 00	76, 00	78, 00	80, 00	82, 00	84, 00	86, 00	88, 00
ABERTURA DA MANGA	6,00	6,0 0	7,0 0	7,0 0	8,0 0	8,0 0	9,0 0	9,0 0	9,0 0	10, 00	10, 00	10, 00	11, 00	11, 00	12, 00	12, 00	12, 00	12, 00
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,0 0	11, 00	11, 00	12, 00	12, 00	13, 00	13, 00	13, 00	14, 00	14, 00	14, 00	14, 00	15, 00	15, 00	15, 00	16, 00	16, 00	16, 00
ALTURA DO CAPUZ	28,0 0	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00	34, 00	35, 00	36, 00	37, 00	38, 00	39, 00	40, 00	41, 00	42, 00	42, 00	42, 00	42, 00
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,00	6,0 0	6,5 0	7,0 0	7,5 0	7,5 0	8,0 0	8,0 0	8,5 0	8,5 0	9,0 0	9,0 0	9,5 0	9,5 0	10, 00	10, 00	10, 50	11, 00
ABERTURA DECOTE	10,5 0	11, 00	12, 50	13, 00	13, 50	14, 00	14, 5	15, 00	15, 50	16, 00	16, 50	17, 00	17, 50	18, 00	18, 50	19, 00	19, 50	20, 00



PREFEITURA

1.2 –CALÇA DE AGASALHO EM HELANCA

1.2.1 -Descritivo:

- a) **CORPO:** Calça de Agasalho confeccionada em tecido de Helanca em 100% poliéster na cor(AZUL próximo ao pantone 19-3940 tpx).
- b) **CINTURA:** Deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido erebatido em máquina de ponto corrente de 4(quatro)agulhas.
- c) **BOLSOS:** Vista Frontal modelo faca com forro no tecido malha 100%POLIÉSTER na cor VERDE conforme layout.
- d) **BARRAS:** As barras das pernas deverão ser rebatidas na largura de 2 (dois) cm em máquina galoneira de duas agulhas.
- e) **FECHAMENTO:** A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1(uma)agulha com bitola de 0,5cm.
- f) **LINHA:** Costuras-Fio 100% Poliéster e Linha 100% Poliéster –120 Obs: Na calça infantil,deverá ser feito um „REFORÇO NO JOELHO“, na altura do joelho na parte interna em tecido plano flanelado na sua parte interna para maior proteção e durabilidade, com os tamanho proporcional da peça na cor preta.
- g) **LOGOTIPO:** Aplicação de bordado eletrônico da bandeira do município com suas cores originais na frente do corpo do lado esquerdo ficando afastado 3(três) cm da lateral e 2(dois) cm abaixo da linha do gancho. Espaçamento abaixo da bandeira, bordar a escrita na cor branca em caixa alta a palavra PREFEITURA e abaixo da escrita prefeitura bordado a escrita em branco CAMPO LIMPO PAULISTA.
- h) **LINHA BORDADO ELETRÔNICO:** Linha 100% Poliéster 120 específica para bordado.

Todos os tamanhos



OBS:
os tamanhos dos bordados altura e largura
serão definidos pela administração
conforme layout com melhor ajuste na peça



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

1.2.1–LAYOUT DA CALÇA DE AGASALHO:



CALÇA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19,00	20,00	21,00	22,00	24,00	25,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00
GANCHO FRENTE	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00
GANCHO TRASEIRO	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00	39,00	40,00	41,00	42,00	43,00	44,00	45,00
QUADRIL	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	57,00	59,00	61,00	63,00	65,00	67,00
ENTRE PERNAS	34,00	37,00	40,00	44,00	50,00	54,00	59,00	64,00	69,00	71,00	74,00	78,00	81,00	84,00	87,00	87,00	87,00	87,00
COXA	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	35,20	33,50	34,50	35,50	36,50	37,50	38,50	39,50
ABERTURA BOCA DA PERNA	12,50	13,50	14,50	15,50	16,50	17,50	18,50	19,50	20,50	21,50	22,50	23,50	24,50	24,50	24,50	24,50	24,50	24,50
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,00	11,00	12,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00	15,00	16,00	16,00	16,00



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

1.2.4 -CONTROLE DE QUALIDADE:

a) A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções, pontos fechados (máquina regulada com ponto fechado), pontos falhados, rompidos ou soltos.

b) As 2 peças(conjunto de agasalho) deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, comercializados e com etiqueta obrigatória contendo caracteres tipográficos do indicativos de praxe: composição do tecido, numeração, cor, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. modo de lavar entre outros, fixada na costura da peça internamente e uma etiqueta adesiva externa fixada no saco plástico transparente identificando a peça e o tamanho ex:Conjunto de Agasalho nº12.

2.CAMISETA EM MALHA PV MEIA MANGA:

2.1 -Descritivo:

a) **CORPO:**Confeccionado em meia malha PV 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE na cor branca

b) **MANGAS:**Confeccionado em meia malha PV 67% POLIÉSTER e 33%VISCOSE na cor branca.

c) **BARRAS:** Bainha na barra de 2 (dois) cm costurada em máquina galoneira de 2(duas)agulhas.

d) **GOLA e PUNHO:** Gola careca e punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada na cor Azul (pantone 19-3940 TPX,medindo (2,0)cm de largura, com friso entre a camiseta e a gola e friso entre o corpo da manga e o punho da manga na cor Amarela (pantone 13-0756 TPX) medindo (0,5)cm acabado, aplicado em máquina galoneira de duas agulhas.

e) **FECHAMENTO:** A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1(uma) agulha com bitola de 0,5cm.

f)**LINHA:** Costuras-Fio 100% Poliéster e Linha 100% Poliéster–120

g)**LOGOTIPO:**Aplicação de bordado eletrônico da bandeira do município com suas cores originais na frente do corpo do lado esquerdo.

h) **LINHA BORDADO ELETRÔNICO:**Linha 100% Poliéster - 120 específica para bordado.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

LOGOTIPO CAMISETA FRENTE



OBS:
os tamanhos dos bordados altura e largura
serão definidos pela administração
conforme layout com melhor ajuste na peça



CAMISETA MANGA CURTA		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO		GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TÓRAX		29,0	31,	33,	35,	37,	39,	41,	43,	45,	47,	50,	53,	56,	59,	62,	65,	68,	71,



PREFEITURA

	0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
COMPRIMENTO TOTAL DO OMBRO A BARRA	40,00	43,00	45,00	48,00	51,00	54,00	57,00	60,00	63,00	66,00	70,00	72,00	74,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00
COMPRIMENTO MANGA CURTA	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00
ABERTURA DA MANGA	9,50	9,50	10,00	10,50	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00
ABERTURA DO DECOTE	10,50	11,00	12,50	13,00	13,50	14,00	14,50	15,00	15,50	16,00	16,50	17,00	17,50	18,00	18,50	19,00	19,50	20,00
ALTURA DO DECOTE	6,00	6,00	6,50	7,00	7,50	7,50	8,00	8,00	8,50	8,50	9,00	9,00	9,50	9,50	10,00	10,00	10,50	11,00
ALTURA CAVA	14,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	31,00

3. BERMUDA DE HELANCA:

3.1 -Descritivo:

a) **CORPO:**Bermuda confeccionada em tecido de Helanca em 100%na cor AZUL (AZUL próximo ao pantone 19-3940tpx).

b) **CINTURA:**Deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4(quatro) agulhas.

c)**BOLSOS:** Vista Frontal modelo faca com forro no tecido malha 100% POLIÉSTER na cor VERDE conforme layout.

d) **BARRAS:** As barras das pernas deverão ser rebatidas na largura de 2(dois) cm em máquina galoneira de duas agulhas.

e) **FECHAMENTO:**A peça devem ser costurada internamente em máquina overloque de 1(uma) agulha com bitola de 0,5c

f) **LINHA:** Costuras-Fio 100% Poliéster e Linha 100% Poliéster –120 Obs: Na calça infantil,deverá ser feito um „REFORÇO NO JOELHO“, na altura do joelho na parte interna em tecido plano flanelado na sua parte interna para maior proteção e durabilidade, com os tamanho proporcional da peça na cor preta.



PREFEITURA

g) **LOGOTIPO:** Aplicação de bordado eletrônico da bandeira do município com suas cores originais na frente do corpo do lado esquerdo ficando afastado 3(três) cm da lateral e 2(dois) cm abaixo da linha do gancho. Espaçamento abaixo da bandeira, bordar a escrita na cor branca em caixa alta a palavra PREFEITURA e abaixo da escrita prefeitura bordado a escrita em branco CAMPO LIMPO PAULISTA.

h) **LINHA BORDADO ELETRÔNICO:** Linha 100% Poliéster 120 específica para bordado.

Todos os tamanhos



OBS:
os tamanhos dos bordados altura e largura
serão definidos pela administração
conforme layout com melhor ajuste na peça



BERMUDA HELANCA		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19,0 0	20, 00	21, 00	22, 00	24, 00	25, 00	26, 00	28, 00	30, 00	32, 00	34, 00	36, 00	38, 00	40, 00	42, 00	44, 00	46, 00	48, 00
GANCHO FRENTE	20,0 0	21, 00	22, 00	23, 00	24, 00	25, 00	26, 00	27, 00	28, 00	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00	34, 00	35, 00	36, 00	37, 00



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

GANCHO TRASEIRO	28,0 0	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00	34, 00	35, 00	36, 00	37, 00	38, 00	39, 00	40, 00	41, 00	42, 00	43, 00	44, 00	45, 00
QUADRIL	33,0 0	35, 00	37, 00	39, 00	41, 00	43, 00	45, 00	47, 00	49, 00	51, 00	53, 00	55, 00	57, 00	59, 00	61, 00	63, 00	65, 00	67, 00
ENTRE PERNAS	16,0 0	17, 00	18, 00	19, 00	20, 00	21, 00	22, 00	23, 00	24, 00	25, 00	26, 00	27, 00	28, 00	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00
COXA	22,5 0	23, 50	24, 50	25, 50	26, 50	27, 50	28, 50	29, 50	30, 50	31, 50	35, 20	33, 50	34, 50	35, 50	36, 50	37, 50	38, 50	39, 50
ABERTURA BOCA DA PERNA	16,0 0	17, 00	18, 00	19, 00	20, 00	21, 00	22, 00	23, 00	24, 00	25, 00	26, 00	27, 00	28, 00	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0 0	11, 00	12, 00	12, 00	12, 00	13, 00	13, 00	13, 00	14, 00	14, 00	14, 00	14, 00	15, 00	15, 00	15, 00	16, 00	16, 00	16, 00

4 BERMUDA DE TACTEL:

4.1 -Descritivo: a) **CORPO:** Bermuda confeccionadas em tecido de tadel em composição 83%poliéster e 17 %viscose, com gramatura 120,0gm2 (+- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm, tendo o tecido acabamento disperso com remoção de resíduos na cor AZUL (próximo ao pantone 19-3940tpx).

b) **CINTURA:**Deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4(quatro) agulhas.

c)**BOLSOS:** Vista Frontal modelo faca com forro no tecido malha 100% POLIÉSTER na cor VERDE conforme layout.

d) **BARRAS:** As barras das pernas deverão ser rebatidas na largura de 2(dois) cm em máquina galoneira de duas agulhas.

e) **FECHAMENTO:**A peça devem ser costurada internamente em máquina overlock de 1(uma) agulha com bitola de 0,5c

f) **LINHA:** Costuras-Fio 100% Poliéster e Linha 100% Poliéster –120 Obs: Na calça infantil,deverá ser feito um „REFORÇO NO JOELHO“, na altura do joelho na parte interna em tecido plano flanelado na sua parte interna para maior proteção e durabilidade, com os tamanho proporcional da peça na cor preta.



PREFEITURA

g) **LOGOTIPO:** Aplicação de bordado eletrônico da bandeira do município com suas cores originais na frente do corpo do lado esquerdo ficando afastado 3(três) cm da lateral e 2(dois) cm abaixo da linha do gancho. Espaçamento abaixo da bandeira, bordar a escrita na cor branca em caixa alta a palavra PREFEITURA e abaixo da escrita prefeitura bordado a escrita em branco CAMPO LIMPO PAULISTA.

h) **LINHA BORDADO ELETRÔNICO:** Linha 100% Poliéster 120 específica para bordado.

Todos os tamanhos



OBS:
os tamanhos dos bordados altura e largura
serão definidos pela administração
conforme layout com melhor ajuste na peça



BERMUDA TACTEL		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19,0 0	20, 00	21, 00	22, 00	24, 00	25, 00	26, 00	28, 00	30, 00	32, 00	34, 00	36, 00	38, 00	40, 00	42, 00	44, 00	46, 00	48, 00
GANCHO FRENTE	20,0 0	21, 00	22, 00	23, 00	24, 00	25, 00	26, 00	27, 00	28, 00	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00	34, 00	35, 00	36, 00	37, 00
GANCHO TRASEIRO	28,0 0	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00	34, 00	35, 00	36, 00	37, 00	38, 00	39, 00	40, 00	41, 00	42, 00	43, 00	44, 00	45, 00



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

QUADRIL	33,0 0	35, 00	37, 00	39, 00	41, 00	43, 00	45, 00	47, 00	49, 00	51, 00	53, 00	55, 00	57, 00	59, 00	61, 00	63, 00	65, 00	67, 00
ENTRE PERNAS	16,0 0	17, 00	18, 00	19, 00	20, 00	21, 00	22, 00	23, 00	24, 00	25, 00	26, 00	27, 00	28, 00	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00
COXA	22,5 0	23, 50	24, 50	25, 50	26, 50	27, 50	28, 50	29, 50	30, 50	31, 50	35, 20	33, 50	34, 50	35, 50	36, 50	37, 50	38, 50	39, 50
ABERTURA BOCA DA PERNA	16,0 0	17, 00	18, 00	19, 00	20, 00	21, 00	22, 00	23, 00	24, 00	25, 00	26, 00	27, 00	28, 00	29, 00	30, 00	31, 00	32, 00	33, 00
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0 0	11, 00	12, 00	12, 00	12, 00	13, 00	13, 00	13, 00	14, 00	14, 00	14, 00	14, 00	15, 00	15, 00	15, 00	16, 00	16, 00	16, 00

4.4 - CONTROLE DE QUALIDADE:

- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções, pontos fechados (máquina regulada com ponto fechado), pontos falhados, rompidos ou soltos.
- A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, com o comumente comercializado se com etiqueta obrigatória contendo caracteres tipográficos do indicativos de praxe: composição do tecido, numeração, cor, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. Modo de lavar entre outros, fixada na costura da peça internamente e uma etiqueta adesiva externa fixada no saco plástico transparente identificando a peça e o tamanho ex: Bermuda nº 12.

5- SACOLA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM DAS PEÇAS VESTUÁRIO:

- Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de sacolas plásticas, conforme a especificação abaixo, para acondicionar individualmente um kit de peça do vestuário completo.
- O acondicionamento das peças de vestuário dentro da sacola plástica será de responsabilidade da contratante.
- Sacola confeccionada em polietileno de baixa densidade alça tipo camiseta com mínimo de 0,15 micras sem costura lateral na cor Branco personalizada na frente conforme medidas.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

5.1-MEDIDAS DA SACOLA:

- Medida fechada: 28 cm (L) X 60 cm (A) (com sanfona lateral fechada)
- Medida aberta: 45 cm (L) X 60 cm (A) (com sanfona lateral aberta)
- Variação de até 5%+-

5.2-MEDIDAS DA PERSONALIZAÇÃO:

- Unidade de Gestão Bandeira Oficial do Município: 11,5cm(L)X11,5cm(A)
- Escrita abaixo da Bandeira Oficial: PREFEITURA (pintada na cor verde OD9351)
- Escrita abaixo da palavra: PREFEITURA: EDUCAÇÃO (pintada na cor verde OD9351)
- O quantitativo de sacola deverá ser disponibilizado pela empresa contratada juntamente com a entrega das peças de uniformes para cada compra.

5.3-LAYOUT DA SACOLA:



Obs: As artes em alta resolução serão disponibilizadas à empresa vencedora.

• QUALIDADE DOS TECIDOS:

TECIDO CAMISETA MANGA CURTA / LONGA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	67 % poliéster 33 % viscose	+/-5%



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

GRAMATURA	NBR 10591	170 g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS	NBR 13216	25 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	21	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	JERSEY SIMPLES MEIAS MALHAS	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,44 mm	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

TECIDO HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	260g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	15 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	16 FIOSgh/CM	+/-5%
TÍTULO FIO	NBR 13216	18/ TEX	+/-5%
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,85 mm	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	JERSEY DUPLO MALHA	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
-----------------------	-----------------	----------	-------

TECIDO BERMUDA TACTEL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV242v2/ IT-ETV-243v2	83 % POLIÉSTER 17% VISCOSE	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	21/ TEX	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	9 / TEX	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	58 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	27 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	PLANO MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,40	mm
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - FERRO DE PASSAR SECO	NBR 10188/88	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR 10188/88	Mínimo 4	-----
PILLING	ASTM-D 4970-16	Mínimo 4	-----

TECIDO FORRO DO CAPUZ BLUSA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	48% POLIAMIDA 44 % POLIÉSTER 8 % ELASTANO	+/-5%



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

GRAMATURA	NBR 10591	140 g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS	NBR 13216	60 / Dtex	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	21	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	24	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	MALHA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,55 mm	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

TECIDO REFORÇO DO JOELHO CALÇA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100 % poliéster	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	420 g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	9/TEX	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	11/TEX	+/-5%
DENSIDADE(FIOS/CM)URDUME	NBR 10588	65 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 10588	45 FIOS /CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	TECIDO PLANO SARJA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	1,15	mm
ABRASÃO (PERDA DE MASSA)	ASTM-D 4966/12	0,2%	MÁXIMO
ABRASÃO (ROMPIMENTO DE FIO)	ASTM-D 4966/12	NÃO	-----
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----



PREFEITURA

- **DAS AMOSTRAS:**

1 -A licitante DECLARADA vencedora da etapa de lances, deverá apresentar amostras (pelo menos duas peças de cada item do lote em que se sagrou vencedora), em dois tamanhos (numeração) distintos a sua escolha, não necessariamente personalizados para este município (desde que as peças sejam possíveis de serem confrontadas com as especificações), **no prazo de 08 (oito) dias**. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e pelo menos 1 m² de cada tecido utilizado em sua construção para que, em caso de dúvidas, as mesmas sejam enviadas para ensaios laboratoriais.

2 -As peças serão submetidas a avaliação visual, onde serão seguidos os seguintes critérios de forma objetiva:

- Verificação quantitativa – se foram ou não entregues as amostras exigidas de cada item;
- Se (em uma ou mais amostras) estão com as etiquetas (com os dados do licitante/fornecedor com a composição do tecido ou com etiqueta que indique material divergente do especificado, com a identificação do tamanho e instruções de lavagem conforme especificado);
- Se as amostras estão com medidas divergentes das especificadas nas tabelas ou descrição, considerando as tolerâncias para cada medida;
- Existência eventual de defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos (considerados defeitos; rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- Verificação se uma ou mais amostras não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

3 -Caso ainda restem dúvidas, a administração se reserva ao direito de enviar as amostras de tecidos para laboratório acreditado pelo INMETRO, para a realização de ensaios, testes e demais provas que, quando elaborados,correrão por conta da Contratada, conforme art. 75 da Lei nº8.666/93.



PREFEITURA

4 -Se as amostras e/ou laudos forem reprovados, a licitante será considerada desclassificada e será chamada para repetir o processo a licitante que teve sua proposta melhor classificada logo acima desta última.

Lote 15 – SECRETARIA CASA CIVIL

ITEM 1: Colete em 2 cores (Branco e Dark Spring Green), em tecido oxford, com 2 bolsos frontais, com logo frente e costas, sem gola, com zíper, escrita Prefeitura nas costas e brasão Prefeitura de Campo Limpo Paulista ao lado esquerdo na frente em ambos, manter padrão igual a referência em anexo.

Inserir ao lado direito na parte frontal dos coletes os seguintes logotipos mantendo a cor original descrita nesse termo e na imagem em anexo.



ITEM 2: Colete em 2 cores (Branco e Dark Spring Green), em tecido oxford, com 2 bolsos frontais, com logo frente e costas, sem gola, com zíper, escrita Prefeitura nas costas e brasão Prefeitura de Campo Limpo Paulista ao lado esquerdo na frente em ambos, manter padrão igual a referência em anexo.

Inserir ao lado direito na parte frontal dos coletes os seguintes logotipos mantendo a cor original descrita nesse termo e na imagem em anexo.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

FRENTE



COSTAS



Lote 16– SECRETARIA DE GESTAO DE ESPORTES E LAZER.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	1	CONJ	UNIFORME DE BASQUETE FEMININO COMPOSTO POR 15 CAMISETAS REGATAS E 15 BERMUDAS MODELOS AMPLOS, EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES, com numeração frente/costas atendendo as especificações da FPB, SENDO 02 P, 06 M , 05 G E 02 GG, NAS CORES AZUL/VERDE/BRANCO/ PRETO/ VERMELHO (CATEGORIA ADULTO - FEMININO)
02	2	CONJ	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO COMPOSTO POR 15 CAMISETAS REGATAS E 15 BERMUDAS MODELOS AMPLOS, EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES, com numeração frente/costas atendendo as especificações da FPB, SENDO 06 NO TAM. G, 05 NO TAM.GG e 04 NO TAM.XG. NAS CORES AZUL/VERDE/BRANCO/ PRETO/ VERMELHO (CATEGORIA ADULTO - MASCULINO).
03	2	CONJ	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS REGATAS E 15 BERMUDAS MODELOS AMPLOS, EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES, com numeração frente/costas atendendo as especificações da FPB SENDO 05 NO TAMANHO M, 06 NO TAM. G, 05 NO TAM.GG e 04 NO TAM.XG. NAS CORES AZUL/VERDE/BRANCO/ PRETO/ VERMELHO (CATEGORIA SUB-15 - MASCULINO).
04	2	CONJ	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS REGATAS E 15 BERMUDAS MODELOS AMPLOS, EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES, com numeração frente/costas atendendo as especificações da FPB SENDO 05 NO TAMANHO M, 06 NO TAM. G, 05 NO TAM.GG e 04 NO TAM.XG. NAS CORES AZUL/VERDE/BRANCO/ PRETO/ VERMELHO (CATEGORIA SUB-12 - MASCULINO).



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

05	2	CONJ	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 22 CAMISAS DE LINHA E 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 22 CALÇÕES MODELO EUROPEU, 02 CALÇAS DE GOLEIRO E 24 PARES DE MEIÃO, TAMANHOS: 11 (P Infantil) e 11 (M Infantil) (CATEGORIA SUB 11-MASCULINO)
06	2	CONJ	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 22 CAMISAS DE LINHA E 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 22 CALÇÕES MODELO EUROPEU, 02 CALÇAS DE GOLEIRO E 24 PARES DE MEIÃO, TAMANHO: M Adulto (CATEGORIA SUB 13-MASCULINO)
07	2	CONJ	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 22 CAMISAS DE LINHA E 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 22 CALÇÕES MODELO EUROPEU, 02 CALÇAS DE GOLEIRO E 24 PARES DE MEIÃO, TAMANHOS: G Adulto (CATEGORIA SUB 15-MASCULINO)
08	2	CONJ	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 22 CAMISAS DE LINHA E 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 22 CALÇÕES MODELO EUROPEU, 02 CALÇAS DE GOLEIRO E 24 PARES DE MEIÃO, TAMANHOS: G - Adulto (CATEGORIA SUB 17-MASCULINO)
09	4	CONJ	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 22 CAMISAS DE LINHA E 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 22 CALÇÕES MODELO EUROPEU, 02 CALÇAS DE GOLEIRO E 24 PARES DE MEIÃO, TAMANHOS: G - Adulto (CATEGORIA ADULTO-MASCULINO)
10	2	CONJ	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 15 CAMISAS DE LINHA E 03 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 15 CALÇÕES MODELO EUROPEU E 03 CALÇAS DE GOLEIRO, COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, E 18 PARES DE MEIÃO, TAMANHOS P e M (Infantil) - (CATEGORIA SUB 10)
11	2	CONJ	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 15 CAMISAS DE LINHA E 03 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 15 CALÇÕES MODELO EUROPEU E 03 CALÇAS DE GOLEIRO, COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, E 18 PARES DE MEIÃO, TAMANHOS P, M E G (Infantil) - (CATEGORIA SUB 12)
12	2	CONJ	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 15 CAMISAS DE LINHA E 03 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 15 CALÇÕES MODELO EUROPEU E 03 CALÇAS DE GOLEIRO, COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, E 18 PARES DE MEIÃO, TAMANHOS M E G. (CATEGORIA SUB 14)
13	2	CONJ	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 15 CAMISAS DE LINHA E 03 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 15 CALÇÕES MODELO EUROPEU E 03 CALÇAS DE GOLEIRO, COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, E 18 PARES DE MEIÃO, TAMANHOS M E G. (CATEGORIA SUB 16)



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

14	01	CONJ	UNIFORME DE FUTSAL FEMININO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 15 CAMISAS DE LINHA E 03 CAMISAS DE GOLEIRO COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 15 CALÇÕES MODELO EUROPEU E 03 CAÇÕES DE GOLEIRO, COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, E 18 PARES DE MEIÃO, TAMNHOS PP,P,M E G. - (CATEG. LIVRE)
15	2	CONJ	UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 21 CAMISAS COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 21 CALÇÕES , COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, NOS TAMNHOS 7P, 7M E 7G. -(CATEGORIA SUB-15)
16	2	CONJ	UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO INFANTIL EM POLIESTER COMPOSTO POR: 21 CAMISAS COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 21 CALÇÕES , COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, NOS TAMNHOS 5 NUMERO 10, 5 NUMERO 12, 5 NUMERO 14 E 6 NUMERO 16 (CATEGORIA SUB-10) – MINIHANDEBOL
17	2	CONJ	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 21 CAMISAS COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 21 CALÇÕES , COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, NOS TAMNHOS 5P, 10M E 6G. -(CATEGORIA SUB-15)
18	2	CONJ	UNIFORME DE HANDEBOL MISTO INFANTIL EM POLIESTER COMPOSTO POR: 21 CAMISAS COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 21 CALÇÕES , COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, NOS TAMNHOS 5 NUMERO 10, 6 NUMERO 12, 6 NUMERO 14 E 4 NUMERO 16 (CATEGORIA SUB-10) - MINIHANDEBOL
19	2	CONJ	UNIFORME DE HANDEBOL MISTO INFANTIL EM POLIESTER COMPOSTO POR: 21 CAMISAS COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 21 CALÇÕES , COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, NOS TAMNHOS 5 P, 5M, 6 NUMERO 14 E 5 NUMERO 16 (CATEGORIA SUB-12)
20	2	CONJ	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 21 CAMISAS COM 2 ESTAMPAS DE 4 CORES, 21 CALÇÕES , COM 01 ESTAMPA DE 01 COR, SENDO 18 CAMISAS LINHA E 3 GOLEIROS, NOS TAMANHOS 6M, 6G, 6GG, 3 XGG, 3 goleiros GG (CATEGORIA ADULTO)
21	2	CONJ	UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 16 CAMISAS, SENDO 02 DE LIBEROS (NA COR DIFERENTE) e 01 CAPITÃO (COM TARJA EM BAIXO DO NÚMERO DA FRENTE), COM 2 ESTAMPAS EM 4 CORES, 16 BERMUDAS, SENDO 01 P (LIBERO), 02 P, 01 M (LÍBERO), 07 M, 03 G E 02 GG (CATEGORIA ADULTO)
22	2	CONJ	UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 16 CAMISAS, SENDO 02 DE LIBEROS (NA COR DIFERENTE) e 01 CAPITÃO (COM TARJA EM BAIXO DO NÚMERO DA FRENTE), COM 2 ESTAMPAS EM 4 CORES, 16 BERMUDAS, SENDO 01 P (LIBERO), 02 P, 01 M (LÍBERO), 07 M, 03 G E 02 GG (CATEGORIA ADULTO)



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

23	2	CONJ	UNIFORME DE VOLEIBOL ADAPTADO FEMININO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 16 CAMISAS, SENDO 02 DE LIBEROS (NA COR DIFERENTE) e 01 CAPITÃO (COM TARJA EM BAIXO DO NÚMERO DA FRENTE), NUMERAÇÃO DE 1 A 16, COM 2 ESTAMPAS EM 4 CORES, NOS TAMANHOS: 02 P (LÍBEROS), 02 M, 07 G, 04 GG E 01 XGG E 16 BERMUDAS, SENDO 02 P, 03 M, 06 G, 04 GG E 01 XGG (CATEGORIA ADULTO)
24	2	CONJ	UNIFORME DE VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO EM POLIESTER COMPOSTO POR: 16 CAMISAS, SENDO 02 DE LIBEROS (NA COR DIFERENTE) e 01 CAPITÃO (COM TARJA EM BAIXO DO NÚMERO DA FRENTE), NUMERAÇÃO DE 1 A 16, COM 2 ESTAMPAS EM 4 CORES, NOS TAMANHOS: 02 M, 02 G (LIBERO) 09 G, 01 GG E 02 XGG E 16 CALÇÕES SENDO 02 M, 11 G, 02 GG E 01 XGG (CATEGORIA ADULTO)
25	50	CONJ	UNIFORME PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO, SENDO MASCULINO TAMANHOS: 8 P, 10 M, 05 G E 02 GG E PARA O FEMININO, TAMANHOS: 6 P, 8 M, 6 G E 05 GG
26	50	CONJ	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA JOGOS DE MESA (DOMINO, DAMA, ETC) MASCULINO E FEMININO, SENDO MASCULINO TAMANHOS: 5 P, 10 M, 05 G E 5 GG E PARA O FEMININO, TAMANHOS: 5 P, 10 M, 05 G E 5 GG
27	10	CONJ	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA TÊNIS DE MESA ADULTO UNISSEX , TAMANHOS: 2 P, 4 M, 3 G E 3 GG
28	10	CONJ	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA BOCHA ADULTO UNISSEX , TAMANHOS: 2 P, 4 M, 3 G E 3 GG
29	10	CONJ	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA VÔLEI DE AREIA ADULTO UNISSEX , TAMANHOS: 2 P, 4 M, 3 G E 3 GG
30	400	CONJ	AGASALHO EM TACTEL COMPOSTO POR 01 BLUSA EM 3 CORES, COM FORRO, ZIPER E 2 BOLSOS , COM 02 ESTAMPAS COM 4 CORES E 01 CALÇA EM 02 CORES, COM 02 ESTAMPAS SENDO UMA ESTAMPA COM 04 CORES E UMA ESTAMPA COM 01 COR, COM ELÁSTICO E AMARRIL NA CINTURA, ZÍPER E 2 BOLSOS, 01 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG (UNIFORME DELEGAÇÕES)
31	150	CONJ	AGASALHO EM TACTEL COMPOSTO POR 01 BLUSA EM 3 CORES, COM FORRO, ZIPER E 2 BOLSOS , COM 02 ESTAMPAS COM 4 CORES E 01 CALÇA EM 02 CORES, COM 02 ESTAMPAS SENDO UMA ESTAMPA COM 04 CORES E UMA ESTAMPA COM 01 COR, COM ELÁSTICO E AMARRIL NA CINTURA, ZÍPER E 2 BOLSOS, 01 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG (UNIFORME PARA O JOMI)
32	30	Unid	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL COM 01 ESTAMPA DE 01 COR DA NUMERAÇÃO DE 2 A 11, 13,14,15 E 17 E 18, TAMANHO "P"
33	15	Unid	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA COM 01 ESTAMPA DE 01 COR DA NUMERAÇÃO DE 2 A 11, 13,14,15 E 17 E 18, TAMANHO "P"



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

34	30	Unid	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL COM 01 ESTAMPA DE 01 COR DA NUMERAÇÃO DE 2 A 11, 13,14,15 E 17 E 18, TAMANHO "M"
35	15	Unid	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA COM 01 ESTAMPA DE 01 COR DA NUMERAÇÃO DE 2 A 11, 13,14,15 E 17 E 18, TAMANHO "M"
36	30	Unid	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL COM 01 ESTAMPA DE 01 COR DA NUMERAÇÃO DE 2 A 11, 13,14,15 E 17 E 18, TAMANHO "G"
37	30	Unid	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA COM 01 ESTAMPA DE 01 COR DA NUMERAÇÃO DE 2 A 11, 13,14,15 E 17 E 18, TAMANHO "G"
38	03	Unid	CALÇA PARA GOLEIRO COM 01 ESTAMPA EM 01 COR NOS NÚMEROS 1, 12 E 16, NO TAMANHO "P"
39	03	Unid	CALÇA PARA GOLEIRO COM 01 ESTAMPA EM 01 COR NOS NÚMEROS 1, 12 E 16, NO TAMANHO "M"
40	03	Unid	CALÇA PARA GOLEIRO COM 01 ESTAMPA EM 01 COR NOS NÚMEROS 1, 12 E 16, NO TAMANHO "G"
41	120	PAR	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR AZUL
42	120	PAR	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR PRETA
43	24	PAR	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR VERDE
44	2000	Unid	CAMISAS PARA TREINAMENTO EM MALHA PV COM 02 ESTAMPAS (01 NO PEITO E 01 NAS COSTAS), NOS TAMANHOS: PP, P, M e G (INFANTIL) e P, M, G e GG (ADULTO)
45	240	Unid	COLETES PARA TREINAMENTOS 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA , SENDO 40 (P-INFANTIL), 40 (P-ADULTO), 80 (M-ADULTO) E 80 (G-ADULTO). CADA TAMANHO DIVIDIDO EM 04 CORES .
46	320	Unid	COLETES PARA TREINAMENTOS 100% POLIÉSTER, SENDO 40 (P-ADULTO), 40 (M-ADULTO) E 240 (G-ADULTO). CADA TAMANHO DIVIDIDO EM 04 CORES .
47	200	Unid	Collant de competição GINASTICA RITMICA, em lycra cirré com aplique em pedras. Modelo Feminino. Tamanho 50 P, 50 M, 50 G E 50GG

A licitante DECLARADA vencedora da etapa de lances, deverá apresentar amostras (pelo menos uma peça de cada item do lote em que se sagrou vencedora), em qualquer tamanho (numeração) distintos a sua escolha, não necessariamente personalizados para este município (desde que as peças sejam possíveis de serem confrontadas com as especificações), **no prazo de 08 (oito) dias**.

3 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



PREFEITURA

3.1. É obrigatório que os produtos, objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme a necessidade da CONTRATANTE.

3.2. Os produtos serão entregues de forma parcial, de acordo com as necessidades, no local e horário devidamente designado pela CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento.

3.3. A substituição do item com dados ou irregularidades deverá ocorrer em até 10(dez) dias úteis após a notificação da Secretaria requisitante;

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os itens objeto desta aquisição DEVERÃO OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I;

4.2 Os quantitativos dos produtos lançados neste instrumento Convocatório são meramente estimativos, não ficando a Contratante obrigada a utilizá-los na sua totalidade durante o prazo de ajuste.

4.3. O Município por meio de suas Secretarias reserva o direito de recusar todo e qualquer produto objeto desta contratação que não atenda às especificações deste termo de referência;

5. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

5.1 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);



PREFEITURA

5.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

5.4 As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

5.5 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

5.6 Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “8.1.3.5” deste item compreendem-se os anos de 2022 e 2023.

5.7 Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes: - ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante - ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) - IED – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

5.8 Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do(s) lote(s) constantes na proposta apresentada.

6 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no ato da entrega, a conformidade dos itens conforme as especificações constantes do Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;



PREFEITURA

6.3.1. Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 07 () dias úteis. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas no Edital.

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: descrição do item e quantidade;

7.2. Substituir no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com danos ou irregularidades;

7.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8 - PAGAMENTO DOS PRODUTOS:



PREFEITURA

8.1. O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será (ão) efetuado(s) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL em decorrência do recebimento dos itens e aceite da Secretaria requisitante, através do Setor Responsável.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Embora haja o quadro especificando os itens que serão licitados, cabe pontuar que trata-se de lotes por categorias e secretarias. Nesse sentido, a disputa deverá ocorrer por lotes conforme descrito no item 2.1 desse Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o lote 1 e outra para o lote 2 e assim sucessivamente, ou empresa única que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, bem como manter a padronização da confecção e cor das peças que compõem os uniformes.

Campo Limpo Paulista, maio de 2024

Alessandra Alves Andrade



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão n.º _____, Processo _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que a empresa _____, por mim representada, atendem aos requisitos de habilitação conforme estabelecido Inciso I do Art. 63 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, _____

Assinatura.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão n.º _____, Processo _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Processo n.º _____ - Pregão Eletrônico n.º _____ - Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos não padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para atendimento de decisões judiciais de uso continuado com obrigatoriedade de marca, quando destacada, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e descritivo constante do Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

Lote 1 – VESTUÁRIO SECRETARIA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade R\$
1	Camiseta manga curta	1.000	UN		76,00
2	Calça em brim profissional	500	UN		139,50
3	Camisa em brim profissional	500	UN		128,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 2 – CHAPÉU SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Chapéu	500	UN		89,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 3 – BOTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Bota operacional	500	UN		156,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 4 – CAMISETAS SECRETARIA CASA CIVIL, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, OBRAS E GESTÃO PÚBLICA					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Camiseta manga curta na cor branca	2.000	UN		61,00
2	Camiseta manga curta	2.000	UN		65,00



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

	colorida				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 5 – VESTUÁRIO SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PUBLICA					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Camiseta manga curta	500	UN		71,00
2	Calça em brim profissional	250	UN		121,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 6 – CHAPÉU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTAO PUBLICA					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Chapéu	250	UN		89,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 7 – BOTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PUBLICA					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Bota operacional	250	UN		156,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 8 – AVENTAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PUBLICA					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Avental em PVC	250	UN		42,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 9 – SECRETARIA DE CASA CIVIL E GESTÃO PUBLICA					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Camisa Polo	2000	UN		118,55
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



PREFEITURA

Lote 10 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	CALÇA OPERACIONAL 6 BOLSOS MODELO UNISSEX	50	UN		263,00
2	CALÇA TÁTICA 8 BOLSOS AZUL PADRÃO GCM	400	UN		386,00
3	CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA GCM	50	UN		227,00
4	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA PADRÃO GCM	400	UN		244,00
5	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA PADRÃO GCM	100	UN		281,00
6	CAMISETA GOLA CARECA PADRÃO GCM - ALUNO	60	UN		71,00
7	JAQUETA OPERACIONAL PADRÃO GCM	150	UN		414,00
8	JAQUETA DE MOTOCICLISTA EM CORDURA COM PROTEÇÕES	30	UN		2087,00
9	BOINA	300	UN		176,00
10	BONÉ OPERACIONAL GCM	100	UN		139,00
11	COBERTURA PADRÃO GCM	50	UN		118,00
12	CAPA DE CHUVA GCM	150	UN		557,00
13	CONJUNTO CAPA DE CHUVA motociclista	20	UN		514,00



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

	GCM				
14	LUVA DE MOTOCICLISTA	20	UN		157,00
15	MANGUITO UNISSEX GCM	40	UN		69,00
16	CAPA DE COLETE MODULAR NÍVEL III - PADRÃO GCM	150	UN		1243,00
17	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO – QRA	150	UN		29,50
18	CINTO TÁTICO COMPLETO PADRÃO GCMC	150	UN		1569,00
19	FIEL RETRÁTIL PRETO	150	UN		66,00
20	CINTO DE CALÇA PADRÃO GCM	150	UN		106,00
21	CALÇA TIPO SOCIAL CCO	25	UN		198,00
22	CAMISA POLO CCO	25	UN		119,00
23	SUÉTER	5	UN		228,00
24	VESTIDO GESTANTE	15	UN		308,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 11 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 2					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Macacão piloto anti-chama	20	UN		4697,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 12 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 3					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

1	Emborrachado GCM Costas	150	UN		45,00
2	Emborrachado ROMU	20	UN		45,00
3	Emborrachado AMBIENTAL	20	UN		45,00
4	Emborrachado BRASÃO GCM	20	UN		45,00
5	Emborrachado BANDEIRA	20	UN		45,00
6	Braçal de couro ROMU	20	UN		253,00
7	Patch bordado BRASÃO GCM	150	UN		34,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 13 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 4

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida		Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Bota coturno Operacional	150	UN		588,00
2	Bota Motociclista	20	UN		709,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Lote 14 – VESTUÁRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Conjunto de agasalho (calça e blusa)	25.200	UN		199,45
2	Camiseta Manga Curta	51.400	UN		40,40
3	Bermuda em Helanca	26.000	UN		59,00
4	Bermuda em Tactel	26.000	UN		59,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Lote 15 – SECRETARIA DE CASA CIVIL					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	Colete 1	100	UN		108,58
2	Colete 2	100	UN		108,58
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
Lote 16 – SECRETARIA GESTÃO DE ESPORTE E LAZER					
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário máximo de aceitabilidade
1	UNIFORME DE BASQUETE FEMININO	1	UN		2.450,00
2	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO	2	UN		2.755,00
3	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO	2	UN		2.755,00
4	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO	2	UN		2.755,00
5	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	2	UN		7.300,00
6	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	2	UN		7.230,00
7	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	2	UN		7.230,00
8	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	2	UN		7.230,00
9	UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO	4	UN		6.690,00



PREFEITURA

10	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO	2	UN		6.690,00
11	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO	2	UN		6.690,00
12	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO	2	UN		6.690,00
13	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO	2	UN		7.155,00
14	UNIFORME DE FUTSAL FEMININO	2	UN		7.155,00
15	UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO	2	UN		5.295,00
16	UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO INFANTIL	2	UN		4.730,00
17	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO	2	UN		5.200,00
18	UNIFORME DE HANDEBOL MISTO INFANTIL	2	UN		4.930,00
19	UNIFORME DE HANDEBOL MISTO INFANTIL	2	UN		4.930,00
20	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO	2	UN		5.345,00
21	UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO	2	UN		3.155,00
22	UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO	2	UN		3.155,00
23	UNIFORME DE VOLEIBOL ADAPTADO FEMININO	2	UN		3.155,00
24	UNIFORME DE VOLEIBOL ADAPTADO	2	UN		3.155,00



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

	MASCULINO				
25	UNIFORME PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO	50	UN		354,75
26	UNIFORME EM POLIÉSTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA JOGOS DE MESA (DOMINÓ, DAMA, ETC) MASCULINO E FEMININO	50	UN		590,00
27	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA TÊNIS DE MESA ADULTO UNISSEX	10	UN		590,00
28	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA BOCHA ADULTO UNISSEX	10	UN		590,00
29	UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA VÔLEI DE AREIA ADULTO UNISSEX	10	UN		569,45
30	AGASALHO EM TACTEL	400	UN		405,50
31	AGASALHO EM TACTEL	150	UN		405,50
32	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL	30	UN		100,52
33	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA	15	UN		94,83



PREFEITURA

34	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL	30	UN		94,83
35	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA	15	UN		91,83
36	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL	30	UN		94,83
37	CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA	30	UN		94,83
38	CALÇA PARA GOLEIRO	3	UN		262,50
39	CALÇA PARA GOLEIRO	3	UN		262,50
40	CALÇA PARA GOLEIRO	3	UN		262,50
41	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR AZUL	120	UN		107,40
42	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR PRETA	120	UN		107,40
43	MEIAS PARA FUTEBOL NA COR VERDE	24	UN		102,90
44	CAMISAS PARA TREINAMENTO EM MALHA PV	2000	UN		70,95
45	COLETES PARA TREINAMENTOS 100% POLIÉSTER	240	UN		43,00
46	COLETES PARA TREINAMENTOS 100% POLIÉSTER	240	UN		33,00
47	COLLANT	200	UN		870,75
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



PREFEITURA

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- Declaro ciência quanto à exigência inciso VI, §5º do art. 82, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo assim, a não manifestação de interesse conforme nota do item 13 o edital, aceito a inclusão no cadastro reserva com o valor do último lance apresentado

Campo Limpo Paulista, _____



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO VI

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 1.** É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste Contrato, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 e Decreto nº 9.375/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Contrato.
- 3.** A Parte que der causa responde administrativa e judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste Contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e no Decreto Municipal, as partes, para a execução do serviço objeto deste Contrato, têm acesso a dados pessoais de seus representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, dentre outros.
- 5.** As Partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal, se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.
- 6.** As Partes ficam obrigadas a comunicar um(ns) ao(s) outro(s) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes convenientes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO VI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

CPF.: _____ RG.: _____

Telefone: (____) _____

E – mail: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____

Nº do Banco: _____ Agência: _____ C/c: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG.: _____ CPF.: _____



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelocontratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelacontratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de atosobsuareponsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ouCadastro do(s) Responsável(is) deveidentificar as pessoasfísicasquetenhamconcorridopara a prática do atojurídico, nacondição de ordenador da despesa; de partescontratantes;deresponsáveisporações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveisporprocessoslicitatórios; de responsáveisporprestações de contas; de responsáveis com atribuiçõesprevistasematoslegaisouadministrativos e de interessadosrelacionados a processos de competênciadeste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecerconclusivosejadistintodaquelesjáarroladoscomosubscritores do Termo de Ciência e Notificação, seráeleobjeto de notificaçõesespecífica. *(incisoacrescidopelaResolução nº 11/2021)*



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/24 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/24 -
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES
COMO CHAPÉUS, AVENTAIS, CINTOS, BOTAS E
VESTUÁRIOS, DESTINADOS A DIVERSAS
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO LIMPO PAULISTA E A EMPRESA,**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ALESSANDRA ALVES ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 33.003.277-X SSP/SP e CPF/MF nº 302.999.918-14, doravante denominado **PREFEITURA** e, de outro, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pela Sr(a). Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes como chapéus, aventais, cintos, botas e vestuários, destinados a diversas secretarias da Administração Municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR

2.1- O valor total estimado é de **R\$** _____ (), para o fornecimento dos Lotes _____, o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1 – VESTUÁRIO SECRETARIA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000		Camiseta manga curta			
2	500		Calça em brim profissional			
3	500		Camisa em brim profissional			
Valor Total R\$						



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Lote 2 – CHAPÉU SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500		Chapéu			
Valor Total R\$						

Lote 3 – BOTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500		Bota operacional			
Valor Total R\$						

Lote 4 – CAMISETAS SECRETARIA CASA CIVIL, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, OBRAS E GESTÃO PÚBLICA						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.000		Camiseta manga curta na cor branca			
2	2.000		Camiseta manga curta colorida			
Valor Total R\$						

Lote 5 – VESTUÁRIO SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PUBLICA						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500		Camiseta manga curta			
2	250		Calça em brim profissional			
Valor Total R\$						

Lote 6 – CHAPÉU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTAO PUBLICA						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	250		Chapéu			
Valor Total R\$						

Lote 7 – BOTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PUBLICA						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	250		Bota operacional			



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Valor Total R\$

Lote 8 – AVENTAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PUBLICA

ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	250		Avental em PVC			
Valor Total R\$						

Lote 9 – SECRETARIA DE CASA CIVIL E GESTÃO PUBLICA

ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2000		Camisa Polo			
Valor Total R\$						

Lote 10 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA

ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50		CALÇA OPERACIONAL 6 BOLSOS MODELO UNISSEX			
2	400		CALÇA TÁTICA 8 BOLSOS AZUL PADRÃO GCM			
3	50		CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA GCM			
4	400		CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA PADRÃO GCM			
5	100		CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA PADRÃO GCM			
6	60		CAMISETA GOLA CARECA PADRÃO GCM - ALUNO			
7	150		JAQUETA OPERACIONAL PADRÃO GCM			
8	30		JAQUETA DE MOTOCICLISTA EM CORDURA COM PROTEÇÕES			
9	300		BOINA			
10	100		BONÉ OPERACIONAL GCM			
11	50		COBERTURA PADRÃO GCM			
12	150		CAPA DE CHUVA GCM			
13	20		CONJUNTO CAPA DE CHUVA motociclista GCM			
14	20		LUVA DE MOTOCICLISTA			
15	40		MANGUITO UNISSEX GCM			
16	150		CAPA DE COLETE MODULAR			



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			NÍVEL III - PADRÃO GCM			
17	150		TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO – QRA			
18	150		CINTO TÁTICO COMPLETO PADRÃO GCMC			
19	150		FIEL RETRÁTIL PRETO			
20	150		CINTO DE CALÇA PADRÃO GCM			
21	25		CALÇA TIPO SOCIAL CCO			
22	25		CAMISA POLO CCO			
23	5		SUÉTER			
24	15		VESTIDO GESTANTE			
Valor Total R\$						

Lote 11 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 2						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20		Macacão piloto anti-chama			
Valor Total R\$						

Lote 12 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 3						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	150		Emborrachado GCM Costas			
2	20		Emborrachado ROMU			
3	20		Emborrachado AMBIENTAL			
4	20		Emborrachado BRASÃO GCM			
5	20		Emborrachado BANDEIRA			
6	20		Braçal de couro ROMU			
7	150		Patch bordado BRASÃO GCM			
Valor Total R\$						

Lote 13 – UNIFORME GCM – SEGURANÇA INTEGRADA 4						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	150		Bota coturno Operacional			
2	20		Bota Motociclista			
Valor Total R\$						

Lote 14 – VESTUÁRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL R\$



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

					UNITÁRIO R\$	
1	25.200		Conjunto de agasalho (calça e blusa)			
2	51.400		Camiseta Manga Curta			
3	26.000		Bermuda em Helanca			
4	26.000		Bermuda em Tactel			
Valor Total R\$						

Lote 15 – SECRETARIA DE CASA CIVIL						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100		Colete 1			
2	100		Colete 2			
Valor Total R\$						

Lote 16 – SECRETARIA GESTÃO DE ESPORTE E LAZER						
ITEM	QUANT.	Medida	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1		UNIFORME DE BASQUETE FEMININO			
2	2		UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO			
3	2		UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO			
4	2		UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO			
5	2		UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO			
6	2		UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO			
7	2		UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO			
8	2		UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO			
9	4		UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO			
10	2		UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO			
11	2		UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO			
12	2		UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO			
13	2		UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO			
14	2		UNIFORME DE FUTSAL FEMININO			
15	2		UNIFORME DE HANDEBOL			



PREFEITURA

			FEMININO			
16	2		UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO INFANTIL			
17	2		UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO			
18	2		UNIFORME DE HANDEBOL MISTO INFANTIL			
19	2		UNIFORME DE HANDEBOL MISTO INFANTIL			
20	2		UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO			
21	2		UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO			
22	2		UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO			
23	2		UNIFORME DE VOLEIBOL ADAPTADO FEMININO			
24	2		UNIFORME DE VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO			
25	50		UNIFORME PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO			
26	50		UNIFORME EM POLIÉSTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA JOGOS DE MESA (DOMINÓ, DAMA, ETC) MASCULINO E FEMININO			
27	10		UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA TÊNIS DE MESA ADULTO UNISSEX			
28	10		UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA BOCHA ADULTO UNISSEX			
29	10		UNIFORME EM POLIESTER, COM 3 ESTAMPAS DE 4 CORES PARA VÔLEI DE AREIA ADULTO UNISSEX			
30	400		AGASALHO EM TACTEL			
31	150		AGASALHO EM TACTEL			
32	30		CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL			
33	15		CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA			
34	30		CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL			
35	15		CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA			
36	30		CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR AZUL			



PREFEITURA

37	30		CALÇÕES MODELO EUROPEU NA COR PRETA			
38	3		CALÇA PARA GOLEIRO			
39	3		CALÇA PARA GOLEIRO			
40	3		CALÇA PARA GOLEIRO			
41	120		MEIAS PARA FUTEBOL NA COR AZUL			
42	120		MEIAS PARA FUTEBOL NA COR PRETA			
43	24		MEIAS PARA FUTEBOL NA COR VERDE			
44	2000		CAMISAS PARA TREINAMENTO EM MALHA PV			
45	240		COLETES PARA TREINAMENTOS 100% POLIÉSTER			
46	240		COLETES PARA TREINAMENTOS 100% POLIÉSTER			
47	200		COLLANT			
Valor Total R\$						

2.2- No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 4 – DO ORDENADOR DE DESPESA

4.1- Os Ordenadores de Despesa desta Ata de Registro de Preços são os Secretários das Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA 5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota fiscal na Diretoria de Finanças, após o Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

5.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

5.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.



PREFEITURA

5.4 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora, nota de empenho, número do contrato ou autorização de fornecimento/Ordem de Serviços.

5.5 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE), conforme segue

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pelo Município de Campo Limpo Paulista, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor atualizado da Parcela em atraso

5.6.1. Em caso de atraso superior a 30 dias da data do vencimento, o valor principal será atualizado monetariamente pelo índice IPCA do último mês, anterior à data limite, publicado e divulgado pelo IBGE.

5.7. Para efeito dos itens, a empresa vencedora deverá apresentar pedido expresso, ocasião em que será realizada a análise e negociação com o Município.

5.8. Juntamente com as notas fiscais as empresas deverão apresentar declaração do tipo de Lucro (Real, Presumido ou Arbitrário) ou se são Optantes pelo Simples (indicando o Anexo de enquadramento).

5.8.1. As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de IRRF.

5.8.2. As notas fiscais devem conter base de cálculo e valor de retenção de INSS.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de ____/____/2024, extinguindo-se em ____/____/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos dos adjudicatários, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6. O registro a que se refere o item 6.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.3. **Cancelamento Do Registro Do Licitante Vencedor E Dos Preços Registrados.**

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na



PREFEITURA

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 7 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS, REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Alteração ou Atualização dos preços registrados

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Negociação De Preços Registrados

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA

7.2.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.3. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.8.

7.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.3.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.2 e no item 7.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Cancelamento Do Registro Do Licitante Vencedor E Dos Preços Registrados

7.3. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.3.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.3.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA

7.3.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.3. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.4.1. Por razão de interesse público;

7.3.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 8 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO e GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1- . O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue conforme cláusula 03 do Termo de Referência, anexo I do edital, **devidamente embalados para proteção durante o período de estoque**, na qual **o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:**

a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item licitado com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

8.1.1- Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, antes do vencimento do prazo para entrega dos itens licitados, devidamente justificado pela contratada, para ser submetida à apreciação superior.

8.2- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da contratada.

8.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

8.4. O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal técnico, um fiscal administrativo e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 7.192/2023 e suas alterações.

8.5. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

CLÁUSULA 9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preços ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 10 – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. X, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.3, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA 11 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

11.1 - As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável.

11.2 - As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

11.2.1 Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa Cláusula, no tocante ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;

11.2.2 Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, e obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais Dados Pessoais;

11.2.3 Cada Parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte sejam precisos e atualizados;

11.2.4 Se qualquer uma das Partes receber uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra Parte seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa Parte deverá notificar a outra Parte, dentro de 5 (cinco) dias úteis. Neste caso, a Parte notificada cooperará com a Parte notificante;



PREFEITURA

11.2.5 Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;

11.2.6 Cada Parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro;

11.2.7 Cada Parte se compromete a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão (“Tratamento não Autorizado ou Incidente”);

11.2.8 Cada Parte notificará a outra Parte por escrito, em até 24 horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Registro de Preços. Tal notificação deverá conter, no mínimo:

I. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II. informações sobre os titulares envolvidos;

III. informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

IV. os riscos relacionados ao incidente;

V. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.2.9 No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;

11.2.10 Na hipótese de término do presente Registro de Preços e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços previstos no Registro de Preços, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte ou a qualquer terceiro; e

11.2.11 Todo o previsto nesta cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, com relação às disposições previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de dados pessoais, sempre que tais legislações forem aplicáveis aos serviços prestados por meio deste Registro de Preços.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao ART. 91, CAPUT, DA Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Regem o presente Contrato a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.192/23 Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, Lei Orgânica Municipal e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços e Lei Federal nº 12.440/11, relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA

13.1.1- Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2- Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência da Ata de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

13.3- Integra esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/24**, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

13.4- As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pelo setor requisitante.

13.5- A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado por pessoa responsável pela secretaria requisitante.

13.6- A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

13.7. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA 14 – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam a presente ata em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2024.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE

Secretaria Municipal de Educação

p/Detentora da Ata

Testemunha:

Ass : _____

Nome: _____

RG : _____

Testemunha:

Ass : _____

Nome: _____

RG : _____



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Anexo – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Classificação	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	2ª			
1	3ª			

Cadastro Reserva – proposta original

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original seguirá a ordem de classificação do certame.